



CÂMARA MUNICIPAL DE PEL-23-mar-2018-11:02-001618-1/2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

Ofício n.º 0142/2018 DAO

Pelotas, 21 de março de 2018.

Exmo. Sr.
Anderson Garcia
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

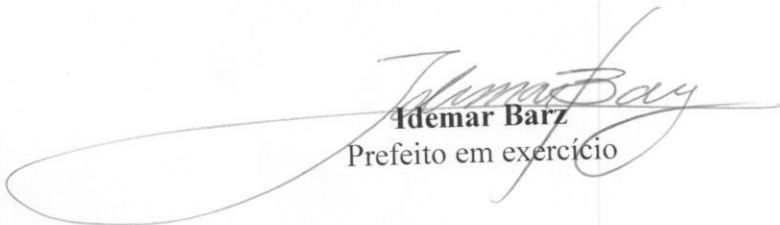
Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Sob N.º <u>1618</u>	<u>12</u>
Em <u>23.03.18</u>	
	
Responsável	

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pelo Vereador Marcos Ferreira, protocolado sob n.º 1071/18, o qual solicita cópia do processo n.º 374/2017 para aquisição de gêneros alimentícios.

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED (125 fls).

Atenciosamente,


Idemar Barz
Prefeito em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

MEMORANDO Nº 053/2018

Pelotas, 19 de março de 2018

DE: ARTUR FERNANDO R. CORRÊA
Secretário Municipal da Educação e Desporto-SMED

PARA: CLOTILDE VICTORIA
Secretária Municipal de Governo

Solicitação de cópia do processo nº 374/2017 – Aquisição de gêneros alimentícios.

Senhora Secretária:

Em resposta ao pedido de informação 000037/2018, a cerca do processo 374/2017 – Aquisição de gêneros alimentícios- passamos a expor o que segue:

O presente pregão na modalidade **Registro de Preço** para aquisição de gêneros alimentícios justifica-se ao atendimento de aproximadamente 30.000 alunos sendo estes das escolas municipais, filantrópicas e assistenciais, contando ainda com as salas de cedência.

Foi solicitado calendário com as entregas dos produtos, locais contemplados e quantidades, ocorre que no presente processo não há calendário de entregas nem tão pouco locais contemplados, uma vez que trata neste caso de processo acessório pois o processo utilizado para abastecer as escolas é o Pregão nº 15/2018(Processo Principal), que esta em fase de habilitação das empresas devendo ainda passar pela análise de amostras, adjudicação e homologação.

Cabe ressaltar que o processo 374/2017 foi criado no intuito de precaver alguma frustração ou necessidade que não possa ser sanada pelo processo nº15/2018(Processo Principal), viabilizando contratações esporádicas ou sucessivas, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada aquisição nele prevista.

Por fim, achamos oportuno relatar que o cálculo efetuado para estabelecer a quantidade dos gêneros alimentícios foi elaborado pela Equipe Nutricional/SMED que utilizou o binômio quantidade de alunos x valor nutricional, e ainda, informamos que o processo encontra-se em fase de análise das amostras.

Atenciosamente,


Artur Fernando R. Corrêa,

Secretário Municipal de Educação e Desporto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



000063C2AC

MEMORANDO MEM/029268/2017

Abertura:04/12/2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO

Local de Cadastro: Compras e Contratação de Serviços - SMGAF

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃO E BOLO - RP PE 374/2017 - SMED

Documento de Origem:

[illegible]

Protocolado por:

MADELEINE TAIS MOURA DE SOUZA PUGLIA
Compras e Contratação de Serviços - SMGAF

Exercício: 2017

República Federativa do Brasil

Página: Única



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MEMORANDO MEM/029268/2017



000063C2AC

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃO E BOLO - RP PE 374/2017 - SMED

Abertura: 04/12/2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO

Protocolado por:

MADELEINE TAIS MOURA DE SOUZA PUGLIA
Compras e Contratação de Serviços - SMGAF

Exercício: 2017

República Federativa do Brasil

Página: Única

P2 368

D.C.G.
Fls. <u>02</u>
Visto <u>-</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira
CNPJ 87455531/0001-57

PORTARIA Nº 310 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº 5.064/2008, **RENOVA**, para o exercício de 2017, a Portaria nº 535/2016, da Comissão de Pregoeiros e sua Equipe de Apoio, integrada pelos membros, abaixo relacionados

PREGOEIROS

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE
RAINERI DA SILVA MEDEIROS
THAIS VILA MARTINS

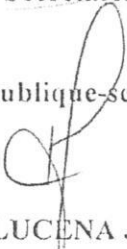
EQUIPE DE APOIO

ADALBERTO NEVES DA CUNHA
CLAUDIA TABORDA DA SILVA
MADELEINE TAIS MOURA DE SOUZA PUGLIA
SAULO MENNA RAUBACH


PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal


JAIRO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Registre-se e publique-se


FERNANDA LUCENA JEZIORSKI
Diretor (a) Recursos Humanos

Referência: Memorando nº 017015/2017.-.....CR

The following information is provided for your information only. It is not intended to be used as a basis for making a decision. The information is provided for your information only. It is not intended to be used as a basis for making a decision. The information is provided for your information only. It is not intended to be used as a basis for making a decision.

D.C.G.

Fls. 03

Visto

37E

[illegible]

Assinatura

Página: Única

República Federativa do Brasil



0000634ACC

0000634ACC

Página: Única

Exercício: 2017

Departamento de Alimentação Escolar

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Número
24783/2017

Exercício
2017

Data
18/10/2017

Do Ordenador

Órgão: Secretaria Municipal da Educação e Desporto

Unidade: Superintendência de Gestão Escolar

Descrição: Aquisição de gêneros alimentícios

Descrição: Aquisição de Gêneros Alimentícios – PÃO E BOLO

Do Objeto

Conforme em anexo: Solicitação de Compras Nº8859 /2017 - Processo de Compra nº9306

Total médio ser licitado (R\$): 520.333,32

Da Execução

Prazo: A entrega deverá ser feita de acordo com o solicitado pelo Departamento de Alimentação Escolar, em até 10(dez) dias após o recebimento do empenho.

Local de Entrega das amostras e produtos: Rua Professor Araújo, 1782 – Pelotas / RS – CEP: 96020-360 - Fone: (53) 39216171 – (53) 39216172

Fiscal de contrato: Márcio James Ferraz Pereira, CPF: 242.701.7200-53 e responsável técnica Marize Lenar Aguilar Levien, CPF: 351.859.100-20,
Endereço: Rua Professor Araújo 1782- Centro - Pelotas - CEP:96020-360 - Pelotas/RS

Da Justificativa

Senhor Secretário,

Solicito abertura de processo licitatório, para Aquisição de Gêneros Alimentícios – PÃO E BOLO, na modalidade **Registro de Preços** para o atender aproximadamente 30.000 alunos.

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre

as faixas etárias.

Diante do exposto, cumpridos todos os requisitos para o processo licitatório, encaminho os autos deste expediente para as providências necessárias à abertura do mesmo.

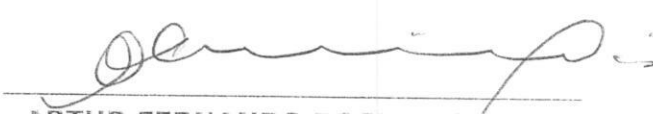
Documentação Técnica

na habilitação:

- Alvará de Licença Sanitária da empresa proponente ou da empresa fornecedora, expedido pela Secretaria da Saúde, do local de origem do produto

nas amostras:

- Ficha Técnica assinada por responsável técnico do fabricante (com cargo e qualificação);
- Laudo de análise físico-química e microbiológica expedido por laboratório competente (conforme legislação vigente).


ARTUR FERNANDO ROCHA CORREA
SECRETÁRIO SMED

Artur Fernando R. Corrêa
Secretário de
Educação e Desporto
SMED - Pelotas/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COTAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	25.000	kg	Bolo inglês, sem adição de conservantes, em unidades de 50(cinquenta) gramas, embalados individualmente, contendo rótulo com o nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 7 dias. Acondicionados em embalagem própria para o transporte.	8,00 kg	200.000,00
02	2.000	Kg	Pão de leite, próprio para hambúrguer, em unidades de 50(cinquenta) gramas, sem adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em plásticos atóxicos e selados com 10(dez) unidades, com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas.	7,00 kg	14.000,00
03	22.000	Kg	Pão de leite, próprio para hot dog, em unidades de 50(cinquenta) gramas, sem adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em plásticos atóxicos e selados com 10(dez) unidades, com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas.	7,00 kg	154.000,00
04	10.000	Kg	Pão massinha doce, com cobertura de farofa doce, em unidades de 50(cinquenta) gramas, elaborado com farinha enriquecida com ferro e ácido fólico e sem a adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em embalagem plástico atóxica, em pacotes com 10(dez) unidades, contendo rótulo com: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas.	8,00 kg	80.000,00
VALOR TOTAL					448.000,00

Razão Social: PADARIA MARETY LTDA.
CNPJ: 91.196.675/0001-03
Carimbo (assinatura):

Assinatura

PADARIA MARETY LTDA. - ME

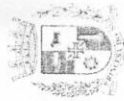
RUA SÃO JOÃO, 367

Professor Araújo, 1782 - Centro - Pelotas/RS (53) 3924.6471 - FONE/FAX 3924.6490
PELOTAS - RS

Pelotas
Viver e Crescer Juntos a Cidade

Beatriz Cabreira Dias
Assessoria Especial da Secretaria
Assessoria de Pelotas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COTAÇÃO

07.178.639/0001-00
ANA BEATRIZ AYRES DOMINGOS
RUA DR. CLAUDIO MANOELA COSTA, 1434
AREAL - CEP 96000-000
Pelotas - RS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	25.000	Kg	Bolo inglês, sem adição de conservantes, em unidades de 50(cinquenta) gramas, embalados individualmente, contendo rótulo com o nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 7 dias. Acondicionados em embalagem própria para o transporte.	9,00 /	225.000,00
02	2.000	Kg	Pão de leite, próprio para hamburguer, em unidades de 50(cinquenta) gramas, sem adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em plásticos atóxicos e selados com 10(dez) unidades, com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas.	8,00 /	16.000,00
03	22.000	Kg	Pão de leite, próprio para hot dog, em unidades de 50(cinquenta) gramas, sem adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em plásticos atóxicos e selados com 10(dez) unidades, com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas.	8,00 /	176.000,00
04	10.000	Kg	Pão massinha doce, com cobertura de farofa doce, em unidades de 50(cinquenta) gramas, elaborado com farinha enriquecida com ferro e ácido fólico e sem a adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em embalagem plástico atóxica, em pacotes com 10(dez) unidades, contendo rótulo com: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas.	9,00 /	90.000,00
VALOR TOTAL					507.000,00

Razão Social:
CNPJ:
Carimbo (assinatura):
Endereço:

Beatriz Cabreira Dias
Assessora Especial de Secretário
Prefeitura de Pelotas

Professor Araújo, 1782 – Centro – Pelotas/RS - (53) 3921.6171 – Cep.: 96020-360

Pelotas
Município de Pelotas

D.C.G.
Fls. 04
Visto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COTAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	25.000	Kg	Bolo inglês, sem adição de conservantes, em unidades de 50(cinquenta) gramas, embalados individualmente, contendo rótulo com o nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 7 dias. Acondicionados em embalagem própria para o transporte.	R\$ 12,00	R\$ 300.000,00
02	2.000	Kg	Pão de leite, próprio para hambúrguer, em unidades de 50(cinquenta) gramas, sem adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em plásticos atóxicos e selados com 10(dez) unidades, com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas.	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
03	22.000	Kg	Pão de leite, próprio para hot dog, em unidades de 50(cinquenta) gramas, sem adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em plásticos atóxicos e selados com 10(dez) unidades, com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas.	R\$ 9,00	R\$ 198.000,00
04	10.000	Kg	Pão massinha doce, com cobertura de farofa doce, em unidades de 50(cinquenta) gramas, elaborado com farinha enriquecida com ferro e ácido fólico e sem a adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em embalagem plástico atóxica, em pacotes com 10(dez) unidades, contendo rótulo com: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas.	R\$ 9,00	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL					606.000,00

Razão Social: Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de Tapes Ltda.

CNPJ: 02.609.254/0001-37

Carimbo (assinatura):

CNPJ: 02.609.254/0001-37

Professor Araújo, 1782 - Centro - Pelotas/RS - (53) 3921.6171 - Cep: 96020-360

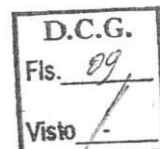
Pelotas

Assessoria Especial de Secretário
Prefeitura de Pelotas

D.C.G.
Fls. 08
Visto



Prefeitura Municipal de Pelotas
Estado de Rio Grande do Sul
Quadro Comparativo de Prévias - Todos Fornecedores



Processo de Compras: 9306/2017

Data: 18/10/2017

Finalidade: COMPRAS E SERVICOS

Modalidade: RP-REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO

Observação:

Item	Descrição	Emb.	Qtde.	Média	Total
1	PÃO DE LEITE PARA HAMBURGUER, UNIDADE 50 GRAMAS Pão de leite, próprio para hambúrguer, em unidades de 50(cinquenta) gramas, sem adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em plásticos atóxicos e selados com 10(dez) unidades, com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas.	UN	2.000,00	8	16.000,00
					Valor
Prévia	Fornecedor				
1	23780 - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA				9,00
2	PADARIA MARETY LTDA - ME - 91.196.675/0001-03				7,00
3	8898 - ANA BEATRIZ AYRES DOMINGOS				8,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.	Média	Total
2	PÃO DE LEITE PARA HOT DOG, UNIDADE 50 GRAMAS Pão de leite, próprio para hot dog, em unidades de 50(cinquenta) gramas, sem adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em plásticos atóxicos e selados com 10(dez) unidades, com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas.	UN	22.000,00	8	176.000,00
					Valor
Prévia	Fornecedor				
1	23780 - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA				9,00
2	PADARIA MARETY LTDA - ME - 91.196.675/0001-03				7,00
3	8898 - ANA BEATRIZ AYRES DOMINGOS				8,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.	Média	Total
3	PÃO MASSINHA DOCE COBERTURA DE FAROFA DOCE, UNIDADE 50 GRAMAS Pão massinha doce, com cobertura de farofa doce, em unidades de 50(cinquenta) gramas, elaborado com farinha enriquecida com ferro e ácido fólico e sem a adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em embalagem plástico atóxica, em pacotes com 10(dez) unidades, contendo rótulo com: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas.	UN	10.000,00	8,6666666	86.666,66
					Valor
Prévia	Fornecedor				
1	23780 - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA				9,00
2	PADARIA MARETY LTDA - ME - 91.196.675/0001-03				8,00
3	8898 - ANA BEATRIZ AYRES DOMINGOS				9,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.	Média	Total
4	BOLO INGLÊS DE 50 GRAMAS. Bolo Inglês, sem adição de conservantes, em unidades de 50(cinquenta)gramas, embalados individualmente, contendo rótulo com nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 7 dias. Acondicionados em embalagem própria para o transporte.	UN	25.000,00	9,6666666	241.666,66
					Valor
Prévia	Fornecedor				
1	23780 - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA				12,00
2	PADARIA MARETY LTDA - ME - 91.196.675/0001-03				8,00
3	8898 - ANA BEATRIZ AYRES DOMINGOS				9,00

Totalização Média: 520.333,32

Totalização de cotações prévias

Documento	Fornecedor	Qtde Itens Cotados	Valor Total
	PADARIA MARETY LTDA - ME - 91.196.675/0001-03	4	448.000,00
07.178.639/0001-00	ANA BEATRIZ AYRES DOMINGOS	4	507.000,00

Prefeitura Municipal de Pelotas

02.609.254/0001-37

COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE
TAPES LTDA

4

606.000,00

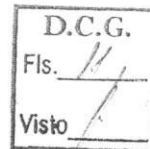


Beatriz Gabreira Dias
Assessora Especial de Secretário
Prefeitura de Pelotas

Artur Fernando R. Corrêa
Secretário de
Educação e Desporto
SMED - Pelotas/RS



Prefeitura Municipal de Pelotas
Estado de Rio Grande do Sul
SOLICITAÇÃO DE COMPRA



Dados Processo

Ano: 2017 Processo: 9306
 Data: 18.10.2017 Julgamento:
 Finalidade: COMPRAS E SERVICOS Modalidade: RP - REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO

Solicitação	Histórico	Solicitante
8859/2017	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃO E BOLO	Gerência Compras - SMED

Itens/Valores

Média de preços

Item	Descrição	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1	PÃO DE LEITE PARA HAMBURGUER, UNIDADE 50 GRAMAS Pão de leite, próprio para hambúrguer, em unidades de 50(cinquenta) gramas, sem adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em plásticos atóxicos e selados com 10(dez) unidades, com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas.	2000	8,0000	16.000,00
2	PÃO DE LEITE PARA HOT DOG, UNIDADE 50 GRAMAS Pão de leite, próprio para hot dog, em unidades de 50(cinquenta) gramas, sem adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em plásticos atóxicos e selados com 10(dez) unidades, com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas.	22000	8,0000	176.000,00
3	PÃO MASSINHA DOCE COBERTURA DE FAROFA DOCE, UNIDADE 50 GRAMAS Pão massinha doce, com cobertura de farofa doce, em unidades de 50(cinquenta) gramas, elaborado com farinha enriquecida com ferro e ácido fólico e sem a adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em embalagem plástico atóxica, em pacotes com 10(dez) unidades, contendo rótulo com: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas.	10000	8,6667	86.666,66
4	BOLO INGLÊS DE 50 GRAMAS. Bolo Inglês, sem adição de conservantes, em unidades de 50(cinquenta)gramas, embalados individualmente, contendo rótulo com nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 7 dias. Acondicionados em embalagem própria para o transporte.	25000	9,6667	241.666,66
Total para Média de preços				520.333,32
Desconto:				0,00
Total para o processo:				520.333,32
Total para o processo - Desconto:				520.333,32

Beatriz Cabreira Dias
 Assessora Especial de Secretário
 Prefeitura de Pelotas

AUTORIZADOR

Artur Fernando R. Corrêa

ORDENADOR

Artur Fernando R. Corrêa
 Secretário de
 Educação e Desporto
 SMED - Pelotas/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Histórico de Processo

D.C.G.
Fls. <u>12</u>
Visto <u>/</u>

Evolução:

Envio

AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS DO USUÁRIO

Envio: 06/11/2017 14:46
Tramitado por: CLAUDIA TABORDA DA SILVA
Recebido por:

Recebimento:
Origem: Compras e Contratação de Serviços - SMCAF
Destino: Gerência Merenda Escolar - SMED

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio: À SMED
Superintendência Gestão Escolar

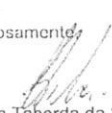
Comentários:

A/C Vanessa Neves

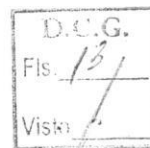
Encaminhamos o presente para providências:

- Deverá ser encaminhado a Planilha de endereços das escolas urbanas (físico e virtual) para os itens 01, 02 e 03.

Atenciosamente,


Claudia Taborda da Silva
Departamento de Compras Governamentais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Histórico de Processo



Evolução: Recebimento

AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS DO USUÁRIO

Envio: 16/11/2017 14:57
 Tramitado por: CLAUDIA TABORDA DA SILVA
 Recebido por: MARIZE LENAR AGUILAR LEVIEN
 Possui Arq. Digitais: NÃO
 Observação de Envio: À SMED

Recebimento: 16/11/2017 14:57
 Origem: Compras e Contratação de Serviços - SMGAF
 Destino: Gerência Merenda Escolar - SMED

Superintendência Gestão Escolar

Comentários:

A/C Vanessa Neves

Encaminhamos o presente para providências:

- Deverá ser encaminhado a Planilha de endereços das escolas urbanas (físico e virtual) para os itens 01, 02 e 03.

Atenciosamente,

Claudia Taborda da Silva
 Departamento de Compras Governamentais

Evolução: Envio

AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS DO USUÁRIO

Envio: 16/11/2017 14:58
 Tramitado por: MARIZE LENAR AGUILAR LEVIEN
 Recebido por:
 Possui Arq. Digitais: NÃO
 Observação de Envio: A/C

Recebimento:
 Origem: Gerência Merenda Escolar - SMED
 Destino: Compras e Contratação de Serviços - SMGAF

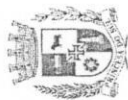
Cláudia Taborda da Silva
 DCG

Comentários:

Encaminhamos o presente processo com as devidas providências.
 Em anexo planilhas de endereços.

Atenciosamente,

Vanessa Martins das Neves
 Alimentação Escolar - SMED



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

LISTA ESCOLAS:

	ENSINO FUNDAMENTAL	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	EMAIL
1	AFONSO VIZEU	Francisco Moreira, 285	AREAL	3228-0697	afonso.vizeu@hotmail.com
2	ALM. JOSÉ SALDANHA DA GAMA	José Faustini, 341	AREAL	3228-8040	gamasaldanha@yahoo.com.br
3	BIBIANO DE ALMEIDA	Av. Da Paz, 80	AREAL	3228-4128	bibianoidealmeida@gmail.com
4	CECÍLIA MEIRELLES	Porf. Souza Lobo, 439	AREAL	3228-4022	escceciliameireles@gmail.com
5	CÍRCULO OPERÁRIO PELOTENSE	Rua Guararapes, 50	AREAL	3278-3904	escolacop@hotmail.com
6	JOAQUIM NABUCO	Mons Silvano De Souza, 36	AREAL	3228-9788	emefjoaquimnabuco@gmail.com
7	JORNALISTA DEOGAR SOARES	Rua Giovanni Guimarães, 17 (ANTIGA Rua 20)	AREAL	3228-6443	escoladeogarsoares@bol.com.br
8	NÚCLEO HABITACIONAL DUNAS	Rua 3, 470	AREAL	3274-1247	escoladunas18@yahoo.com.br
9	PIRATININO DE ALMEIDA	Av. Domingos De Almeida, 4057	AREAL	3228-1649	piratinino@ibest.com.br
10	ANTÔNIO JOAQUIM DIAS	Av. Cidade De Lisboa, 2640	FRAGATA	3271-0300	escolaaajd@gmail.com
11	BALBINO MASCARENHAS	Jorn Cândido Mello, 415	FRAGATA	3222-5216	balbinomascarenhas@hotmail.com
12	DONA MARIANA EUFRÁSIA	Av. Duque De Caxias, 900	FRAGATA	3221-1250	escolamarianaeufrasia@gmail.com
13	DR. ALCIDES DE MENDOÇA LIMA	Padre Diogo Feijó, 213	FRAGATA	3281-1794	esc_alcideslima@hotmail.com
14	DR. BRUM DE AZEREDO	Manoel L. De Oliveira, 1290	FRAGATA	3221-0807/	brumazeredo@yahoo.com.br

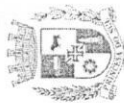
D.C.G.
Fls. 14
Visto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

					32247160	
15	NOSSA SENHORA DE LOURDES	João Nunes Tavares, 16	FRAGATA		3271-4288	nsehoralourdes@gmail.com
16	OLAVO BILAC	Av. Paulo Zanota Da Cruz, 276	FRAGATA		3271-6500	bilac02@gmail.com
17	ANTÔNIO RONNA	Av. Princesa Do Sul, 3155	TRÊS VENDAS		3278-0731	escolaantonioronna@yahoo.com.br
18	DR. MARIO MENEGHETTI	Rua 4, 575	TRÊS VENDAS		3273-7420	escmariomeneghetti@gmail.com
19	FRANCISCO CARUCCIO	Av. Leopoldo Brod, 3220	TRÊS VENDAS		3273-6100/3278-1105/3229-1130/3226-1846	
20	DONA MARIA ANTÔNIA	Av. 25 De Julho, 1291	TRÊS VENDAS		3921-6185	dona.mariaantonio@hotmail.com
21	FREDERICO OZANAN	Zaferino Costa, S/N	TRÊS VENDAS		3227-0702	escolaozanan@hotmail.com
22	JACOB BROD	Av. Fernando Osório, 5413	TRÊS VENDAS		3273-9700	jacob.brod@bol.com.br
23	MACHADO DE ASSIS	Rua Santa Clara, 5	TRÊS VENDAS		3227-6921	esc.assis@gmail.com
24	MINISTRO FERNANDO OSÓRIO	Av. Fernando Osório, 1522	TRÊS VENDAS		3223-0390	escolafernandoosorio@gmail.com
25	NOSSA SENHORA DAS DORES	Av. Cristóvão J. Dos Santos, 308	TRÊS VENDAS		3223-2828	emefdasdores@hotmail.com
26	NÚCLEO HAB. GETÚLIO VARGAS	Rua 12, 95	TRÊS VENDAS		3283-2397	emgvargas@gmail.com
27	OSVALDO CRUZ	São Francisco, 259	TRÊS VENDAS		3223-3140	osvaldocruz.pel@uol.com.br
28	SANTA TERESINHA	Av. 25 De Julho, 554	TRÊS VENDAS		3223-2326	escola-santa-teresinha@hotmail.com
29	CARLOS LAQUINTINIE	Pça Domingos Rodrigues, 4	PORTO		3222-1095	escolacl@hotmail.com

D.C.G.
Fls. 6
Visto

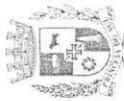


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

30	FERREIRA VIANNA	João Thomas Munhoz, 86	PORTO	3222-2544	escolaferreiravianna@hotmail.com
31	COLÉGIO MUNICIPAL PELOTENSE	Marcílio Dias, 1597	CENTRO	3225-8293	cm.pelotense@pelotas.com.br
32	DR. JOAQUIM ASSUMPÇÃO	Alm. Barroso, 1679	CENTRO	3222-2553	assumpcao.27@gmail.com
33	JEREMIAS FRÓES	João Manoel, 107	CENTRO	3225-0335	efajeremiasfroes@gmail.com
34	LUCIANA DE ARAÚJO	Voluntários Da Pátria, 1757	CENTRO	3225-7799	escolalucianadearaujo@gmail.com
35	NOSSA SENHORA DO CARMO	Dr. Amarante, 950	CENTRO	3229-1542	edocarmo1@hotmail.com
36	D. FRANCISCO DE C. BARRETO	Triunfo, 2257	LARANJAL	3226-3122	e.camposbarreto@gmail.com
37	INDEPENDÊNCIA	Rua Paulo Aci Teixeira, 535 (ANTIGA Rua 2)	SÍTIO FLORESTA	3278-9305/ 84780971	emefisio@gmail.com
38	LUIZ AUGUSTO DE ASSUMPÇÃO	Pça Aratiba, 281	BARRO DURO	3226-9666	la.assumpcao@hotmail.com
39	PROFESSORA DAURA FERREIRA PINTO	Av. Alfredo T. Born, S/N	VILA PRINCESA	3278-0919	emefdaurapinto@gmail.com
40	SANTA IRENE	Rua 3, 511	PESTANO	3273-8644	santairene@ig.com.br

	CEDÊNCIAS	BAIRRO	ENDEREÇO
41	EEEF DR FRANKLIN OLIVE LEITE EMEF JACOB BROD	TRÊS VENDAS	R. Oswaldo Barbosa, 118 - Cohab Lindóia - Pelotas - (53) 3273-7990
42	EEEM DR. ANTÔNIO LEIVAS LEITE EMEF JOAQUIM NABUCO	TRÊS VENDAS	R. Leopoldo de Souza Soares, 333 - Cohab II Pelotas - (53) 3223-1601

D.C.G.
Fis. 164
Visto

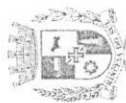


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	NAVEGANTES	NAVEGANTES
43	EEEF N Srª DOS NAVEGANTES	R. Zumbi dos Palmares, 295 - Navegantes II - Pelotas (53) 3279-4120
	EMEF FERREIRA VIANA	
44	EEEF N.Srª MEDIANEIRA	R. Alm. Barros, 2442 - Centro - Pelotas (53) 3222-3033
	EMEF DR JOAQUIM ASSUMPÇÃO	
45	EEEF DR. ARMANDO FAGUNDES	R. Cruz Seco, 239 - Fragata - Pelotas (53) 3271-6110
	EMEF N.Srª DE LOURDES	
46	EEEF N.Srª DE FÁTIMA	R. Carmem Miranda, 756 - Cohab Fragata Pelotas
	EMEF OLAVO BILAC	
47	EEEF VISCONDE DE SOUZA SOARES	R. Jorn. Waldemar Coufal, 191 - Fragata - Pelotas - (53) 3221-4875
	EMEF N.Srª DE LURDES	
48	ETE PROFª SYLVIA MELLO	R. Evaristo da Veiga, 75 - Fragata - Pelotas (53) 3271-2880
	EMEF BRUM DE AZEREDO	
49	EE DR. EDMAR FETTER	R. Rozalvo Mendes, 100 - Colina Verde - Laranjal - Pelotas
	EMEF D. FRANCISCO BARRETO	

	BAIRRO	ENDEREÇO	TELEFONE
50	ABELUPE BOM PASTOR	Rua Luciano Galet nº 600	32232307
51	ALFREDO DUB	Rua Zolo Amaro nº 379	32230638
52	APAE	Rua Olga Eiffler nº 220	32232306
53	CASA STº ANTÔNIO DO MENOR	Rua da Luz nº 12	32271274





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

54	CASA SÃO FRANCISCO DE PAULA	CENTRO	Rua Uruguai nº 1651	32782830
55	CERENEPE	TRÊS VENDAS	Rua Zolo Amaro nº 1318	32234037
56	CRECHE NOSSA SRª DE FÁTIMA	FÁTIMA	Rua Frederico Trebbi nº 68	32223239
57	LA SALLE	CENTRO	Rua Marques de Marica nº142	32793701
58	INSTITUTO NOSSO LAR	TRÊS VENDAS	Av. Salgado Filho nº 628	32230044
59	LAR EVANGÉLICO BETEL	FRAGATA	Av. Pinheiro Machado nº 717	32210045
60	LAR DE JESUS	TRÊS VENDAS	Av. Cristóvão José dos Santos nº 651	30270276
61	LOUIS BRAILLE	CENTRO	Rua Andrades Neves nº3084	32221474
62	SÃO BENEDITO	CENTRO	Praça José Bonifácio nº 102	32223831
63	SOC. ESP. DONA CONCEIÇÃO	CENTRO	Rua João Manoel nº 251	32222634
64	SÃO LUIZ GONZAGA	FRAGATA	Av. Brasil nº 314	32250859
65	ULINA BENTO LOPES	NAVEGANTES	Av. Cidade de Rio Grande nº0541	3225398
66	TABITA MEU PEQUENO PARAÍSO	TRÊS VENDAS	Av. Fernando Osório nº5762	32831833

D.C.G.
Fls. 8
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Histórico de Processo



Evolução: Recebimento AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS DO USUÁRIO

Envio: 22/11/2017 13:34
Tramitado por: MARIZE LENAR AGUILAR LEVIEN
Recebido por: MADELEINE TAIS MOURA DE SOUZA PUGLIA
Possui Arq. Digitais: NÃO
Recebimento: 22/11/2017 13:34
Origem: Gerência Merenda Escolar - SMED
Destino: Compras e Contratação de Serviços - SMGAF

Observação de Envio: A/C
Cláudia Taborda da Silva
DCG

Comentários: Encaminhamos o presente processo com as devidas providências.
Em anexo planilhas de endereços.

Atenciosamente,

Vanessa Martins das Neves
Alimentação Escolar - SMED

Evolução: Envio ANALISAR PROCESSO

Envio: 22/11/2017 13:34
Tramitado por: MADELEINE TAIS MOURA DE SOUZA PUGLIA
Recebido por:
Possui Arq. Digitais: NÃO
Recebimento:
Origem: Compras e Contratação de Serviços - SMGAF
Destino: Superintendência Administração Geral e Apoio- SMED
Observação de Envio: À SMED
Superintendência Gestão Escolar

Comentários: A/C Vanessa Neves

Encaminhamos o presente para que sejam alteradas as unidades dos itens do Quadro de Prévias (fls.09) para 2 quilo, conforme consta nas cotações das empresas (fls.06-08).

Atenciosamente,


Claudia Taborda da Silva
Departamento de Compras Governamentais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Histórico de Processo



A/C
Claudia Taborda da Silva
DCG

Encaminhamos o presente processo com as devidas providências.

Att.

Vanessa Neves
Alimentação Escolar/SMED



Prefeitura Municipal de Pelotas
Estado de Rio Grande do Sul
SOLICITAÇÃO DE COMPRA



Dados Processo

Ano: 2017 Processo: 10603
 Data: 24.11.2017 Julgamento:
 Finalidade: COMPRAS E SERVICOS Modalidade: RP - REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO

Solicitação	Histórico	Solicitante
10674/2017	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃO E BOLO	Gerência Compras - SMED

Itens/Valores

Média de preços

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Vir. Unit.	Total
1	PÃO DE LEITE PARA HAMBURGUER, UNIDADE 50 GRAMAS (QUILO) Pão de leite, próprio para hambúrguer, em unidades de 50(cinquenta) gramas, sem adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em plásticos atóxicos e selados com 10(dez) unidades, com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas.	2000	KG	8,0000	16.000,00
2	PÃO DE LEITE PARA HOT DOG, UNIDADE 50 GRAMAS (QUILO) Pão de leite, próprio para hot dog, em unidades de 50(cinquenta) gramas, sem adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em plásticos atóxicos e selados com 10(dez) unidades, com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas.	22000	KG	8,0000	176.000,00
3	PÃO MASSINHÃ DOCE COBERTURA DE FAROFA DOCE, UNIDADE 50 GRAMAS (QUILO) Pão massinha doce, com cobertura de farofa doce, em unidades de 50(cinquenta) gramas, elaborado com farinha enriquecida com ferro e ácido fólico e sem a adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em embalagem plástica atóxica, em pacotes com 10(dez) unidades, contendo rótulo com: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas.	10000	KG	8,6667	86.666,66
4	BOLO INGLÊS UNIDADE DE 50 GRAMAS (QUILO) Bolo inglês, sem adição de conservantes, em unidades de 50(cinquenta) gramas, embalados individualmente, contendo rótulo com o nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 7 dias. Acondicionados em embalagem própria para o transporte.	25000	KG	9,6667	241.666,66
Total para Média de preços					520.333,32
Desconto:					0,00
Total para o processo:					520.333,32
Total para o processo - Desconto:					520.333,32

Beatriz Cabreira Dias
 Assessora Especial de Secretário
 Prefeitura de Pelotas

AUTORIZADOR

Artur Fernando R. Corrêa
 Secretário de
 Educação e Desporto
 SMED - PELOTAS/RS
ORDENADOR



Prefeitura Municipal de Pelotas
Estado de Rio Grande do Sul
Quadro Comparativo de Prévias - Todos Fornecedores



Processo de Compras: 10603/2017	Data: 24/11/2017
Finalidade: COMPRAS E SERVICOS	
Modalidade: RP-REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO	
Observação:	

Item	Descrição	Emb.	Qtde.	Média	Total
1	PÃO DE LEITE PARA HAMBURGUER, UNIDADE 50 GRAMAS (QUILO) Pão de leite, próprio para hamburguer, em unidades de 50(cinquenta) gramas, sem adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em plásticos atóxicos e selados com 10(dez) unidades, com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas.	KG	2.000,00	8	16.000,00
	Prévia	Fornecedor			Valor
	1	23780 - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA			9,00
	2	8898 - ANA BEATRIZ AYRES DOMINGOS			8,00
	3	PADARIA MARETY LTDA ME - 91.196.675/0001-03			7,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.	Média	Total
2	PÃO DE LEITE PARA HOT DOG, UNIDADE 50 GRAMAS (QUILO) Pão de leite, próprio para hot dog, em unidades de 50(cinquenta) gramas, sem adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em plásticos atóxicos e selados com 10(dez) unidades, com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas.	KG	22.000,00	8	176.000,00
	Prévia	Fornecedor			Valor
	1	23780 - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA			9,00
	2	8898 - ANA BEATRIZ AYRES DOMINGOS			8,00
	3	PADARIA MARETY LTDA ME - 91.196.675/0001-03			7,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.	Média	Total
3	PÃO MASSINHA DOCE COBERTURA DE FAROFA DOCE, UNIDADE 50 GRAMAS (QUILO) Pão massinha doce, com cobertura de farofa doce, em unidades de 50(cinquenta) gramas, elaborado com farinha enriquecida com ferro e ácido fólico e sem a adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em embalagem plástico atóxica, em pacotes com 10(dez) unidades, contendo rótulo com: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas.	KG	10.000,00	8,6666666	86.666,66
	Prévia	Fornecedor			Valor
	1	23780 - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA			9,00
	2	8898 - ANA BEATRIZ AYRES DOMINGOS			9,00
	3	PADARIA MARETY LTDA ME - 91.196.675/0001-03			8,00

Item	Descrição	Emb.	Qtde.	Média	Total
4	BOLO INGLÊS UNIDADE DE 50 GRAMAS (QUILO) Bolo inglês, sem adição de conservantes, em unidades de 50(cinquenta) gramas, embalados individualmente, contendo rótulo com o nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 7 dias. Acondicionados em embalagem própria para o transporte.	KG	25.000,00	9,6666666	241.666,66
	Prévia	Fornecedor			Valor
	1	23780 - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA			12,00
	2	8898 - ANA BEATRIZ AYRES DOMINGOS			9,00
	3	PADARIA MARETY LTDA ME - 91.196.675/0001-03			8,00

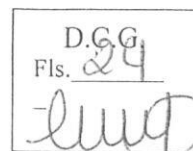
Totalização Média: 520.333,32

Totalização de cotações prévias			
Documento	Fornecedor	Qtde Itens Cotados	Valor Total
	PADARIA MARETY LTDA ME - 91.196.675/0001-03	4	448.000,00
07.178.639/0001-00	ANA BEATRIZ AYRES DOMINGOS		507.000,00

02.609.254/0001-37	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA	4	606.000,00
--------------------	---	---	------------




 Beatriz Andreia Dias
 Assessora Especial de Secretário
 Prefeitura de Pelotas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/24

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 374/2017 – SMED

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F., sito à Rua General Osório, 918 – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS - Fone Fax: 0XX 53 3921.6048, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo Menor Preço, para REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, sob número 374/2017 – SMED, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios – pão e bolo, sendo que o item 01, destina-se exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV e Anexo V que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13 Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das xxh do dia xx/xx/2017, às xxh do dia xx/xx/2017;

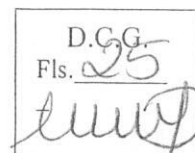
Início da Sessão de Disputa de Preços: às xxh do dia xx/xx/2016 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no D.C.G. à Rua General Osório, 918 – Centro, através do telefone/fax nº 0xx (53) 3921.6049 ou 3921.6048, acessando o endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, para dirimir dúvidas referente ao sistema operacional.

Pelotas, 30 de novembro de 2017.

Gislaine Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/24

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 374/2017 – SMED

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F., sito à Rua General Osório, 918 – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS - Fone Fax: 0XX 53 3921.6048, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo Menor Preço, para REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, sob número 374/2017 – SMED, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios – pão e bolo, sendo que o item 01, destina-se exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das xxh do dia xx/xx/2017, às xxh do dia xx/xx/2017;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às xxh do dia xx/xx/2017** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

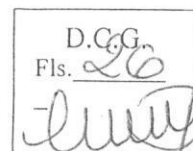
I – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.
- 1.2 A realização do procedimento estará a cargo do Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F. e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da Rede Mundial de Computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.
- 1.3 A licitante deverá fazer o seu cadastramento junto a Ecustomize Consultoria em Software Ltda. através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.
 - 1.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 1.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.4 A Administradora do Pregão Eletrônico, conjuntamente com o Departamento de Compras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/24



Governamentais – S.G.A.F. darão sequência ao processo de Pregão.

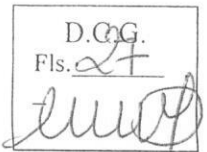
- 1.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 1.5.1 A licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.
- 1.5.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Pelotas, à Ecustomize Consultoria em Software Ltda., ao portal de compras municipais www.portaldecompraspublicas.com.br responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 1.6 A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

II – DOS PROCEDIMENTOS

- 2.1 As licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.
- 2.1.1 Para inserção de suas propostas iniciais, as licitantes deverão observar rigorosamente a *validade da proposta, o prazo de entrega, a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado*, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.
- 2.2 O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.
- 2.3 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando às licitantes classificadas na data e horário definidos no edital.
- 2.4 O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor** de acordo com o especificado no Anexo I.
- 2.4.1 Esta licitação (**item 01**) será processada e julgada com observância do previsto nos art. 48, III da Lei Complementar Federal 147/2014.
- 2.5 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.
- 2.6 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- 2.6.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.



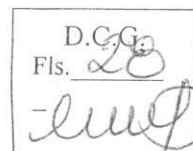
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 4/24



- 2.7 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 2.8 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DE CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 2.9 Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 2.10 Após comunicado do pregoeiro, a licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 7, na forma descrita no item 7.1.
- 2.11 Após análise do **menor lance**, bem como da possibilidade de desempate nos termos dos artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.
- 2.11.1 Poderão se beneficiar do disposto na LC 123/06 todas as empresas cujos lances situarem-se dentro do limite estabelecido no artigo 44, § 2º da lei supracitada.
- 2.11.2 Somente poderá ser deferida a possibilidade de desempate às empresas que:
- a) no momento do envio das propostas declararem, no campo específico criado pelo *portaldecompraspublicas*, a condição de EPP, ME ou Cooperativas;
 - b) apresentarem novos lances no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento de cada lance e declaração do vencedor.
- 2.11.3 Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.
- 2.12 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 3.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**
- 3.1.1 Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.

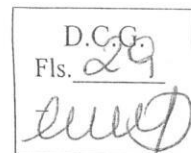


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 5/24

- 3.2.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 3.3 A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.
- 3.4 Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F., sito à Rua General Osório, 918 – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS.
- 3.5 A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

IV – DO OBJETO

- 4.1 Constitui objeto do presente Edital o **REGISTRO DE PREÇOS**, com **VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES**, para a aquisição de gêneros alimentícios – pão e bolo, para atender aproximadamente 30.000 alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, **sendo que o item 01, destina-se exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, conforme descrito no Anexo I deste Edital.
- 4.2 Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- 4.2.1 A Administração reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.
- 4.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 4.4 O **item 04** deverá ser entregue na Rua Professor Araújo, 1782 - Centro - Pelotas/RS – CEP 96.020-360, Fone: (53) 3921-6171 ou 3921-6172 e os demais deverão ser entregues diretamente nas escolas urbanas, conforme Anexo IV - Planilha de Endereços das Escolas.
- 4.5 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
- 4.6 O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:
- a) Identificação do produto, inclusive a marca;
 - b) Nome e endereço do fabricante;
 - c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
 - d) Componentes do produto (embalagem primária), inclusive os tipos e códigos de aditivos, caso utilizados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 6/24

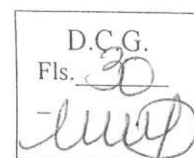
- e) Número do Registro no órgão competente;
 - f) Peso líquido;
 - g) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária).
- 4.7 Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, por funcionário capacitado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 É vedada a participação de:
- α) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
 - β) empresas sob processo de falência ou concordata;
 - χ) empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - δ) empresas consorciadas; e
 - e) empresas que não possuam atividade compatível com o objeto da presente licitação.
- 5.2 As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.

VI – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 6.1 O preço total deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, após a vírgula com arredondamento, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.
- 6.1.1 O preço unitário poderá ser aceito com até quatro casas decimais, desde que o valor final atenda ao disposto no item 6.1.
- 6.2 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
- 6.3 Os preços serão fixos e irredutíveis, exceto por determinação de Lei Federal.
- 6.4 O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho, conforme a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira deste Município.
- 6.5 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 6.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

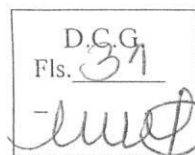
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 7/24

- 6.7 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.
- 6.8 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

VII – DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Para **habilitação**, deverá a empresa vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, até 2 (dois) dias úteis após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços, juntamente com o **Anexo III – Ata de Registro de Preços** (em 03 vias de igual teor e forma) e a **Planilha** (Proposta Financeira) do(s) item(s), contendo os **valores (unitários e totais), descrição e marca/modelo**, onde o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, conforme dispõe o item 7.1.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. **Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, sito à Rua General Osório, 918 – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS.**
- 7.1.1 Na proposta financeira deverá ser indicado o nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas, bem como deverá constar o nome do representante legal da empresa para posterior assinatura do contrato quando necessário, deverá também constar a identificação da empresa proponente, a validade da proposta, o prazo de entrega, a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca/modelo para o produto ofertado, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.
- 7.1.2 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 7.1.3 Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F., após a confirmação do vencedor para proceder a autenticação.
- 7.1.4 Os documentos deverão ser apresentados na ordem estabelecida no edital e numerados, não devendo ser entregues soltos.
- 7.1.5 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 90 (noventa)** dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica (quando exigidos no item 7.2).
- 7.1.6 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PLANILHA DO ITENS deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 374/2017 – SMED
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

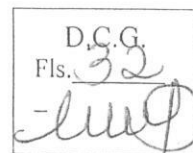


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 8/24

Os proponentes deverão apresentar:

7.2 Documentos relativos à habilitação:

- 7.2.1 Cópia autenticada do contrato social ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado.
- 7.2.2 No caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas deverão as mesmas comprovarem sua condição de ME, EPP através da opção pelo SIMPLES NACIONAL nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 ou ainda como Cooperativa, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 11.488/2007, comprovando no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no Inciso II do Caput do Art. 3º da LC 123/06, ou através de comprovação de enquadramento na Junta Comercial.
- 7.2.3 Apresentação das declarações descritas conforme o Anexo II deste edital.
- 7.2.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 7.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de todos os tributos municipais do domicílio ou sede do proponente.
- 7.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de Certidão Negativa de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal.
- 7.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- 7.2.8 Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 7.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 7.2.10 Alvará de Licença Sanitária da empresa proponente ou da fornecedora, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, do local de origem do produto.
- 7.2.11 Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.
- 7.2.12 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 7.2.13 A documentação exigida para atender a qualificação jurídica e a regularidade fiscal ao disposto nos itens 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7 e 7.2.8 poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, **pelo extrato do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)**, com validade plena; conforme Decreto 5.064 de 24 de março de 2008, ou
- 7.2.13.1 A documentação exigida para atender a qualificação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 9/24

ao disposto nos itens 7.2.1, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, pelo **CRC (Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas)**, com validade plena, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

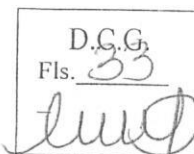
- 7.2.13.1.1 As empresas interessadas poderão requerer o Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas, no Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes, desde que o requerimento seja deferido até esta data.
- 7.2.13.1.2 O prazo de 03 (três) dias úteis também deverá ser respeitado pelas empresas que necessitarem atualização do Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas.
- 7.2.14 Os documentos exigidos na licitação que o **extrato do SICAF ou CRC** não substituir deverão ser apresentados pela licitante. Ressalte-se que o **extrato do SICAF ou CRC** que apresentar documentos com prazo de validade vencido, só será aceito para fins de habilitação em procedimento licitatório, se vier acompanhado dos novos documentos válidos.

VIII – DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- 8.1 O Pregoeiro adjudicará o objeto licitado à vencedora do certame, quando não houver recurso. Ficará a cargo da Autoridade Competente adjudicar o objeto, quando houver interposição de recursos e, homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a receber a Nota de Empenho dentro do prazo de no máximo, 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que a mesma for convocada para fazê-lo junto ao Município.
- 8.2 O prazo de validade da proposta será de 12 (doze) meses, contados do dia posterior ao dia de abertura do Pregão.
- 8.3 A Administração poderá, quando a empresa proponente vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e no prazo e condições estabelecidas no item 8.1, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a receber o Empenho e/ou assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.4 Decorrido o prazo do item 8.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para o recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
 - 8.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;
 - 8.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - 8.4.3 A multa de que trata o item 8.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

IX – DAS PENALIDADES

- 9.1 O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 10/24

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

- a) o prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da notificação;
 - b) caberá recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial;
 - c) as penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no *portaldecompraspublicas*, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;
 - d) somente a autoridade que registrou as penalidades no *portaldecompraspublicas* poderá fazer a sua retirada.
- 9.2 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
 - c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 9.2.1 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 9.2.2 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 9.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 9.2.3 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Pregoeiro, o qual o encaminhará à Secretaria requisitante do presente processo licitatório que deverá decidir sobre os mesmos no prazo de 03 (três) dias úteis.

X – DAS OBRIGAÇÕES

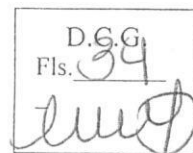
10.1 Do Município:

- 10.1.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 10.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 11/24



- 10.1.3 Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 10.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada conforme disposto no item 6.3, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 10.1.5 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

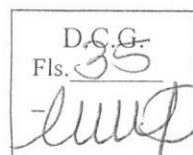
10.2 Da Empresa Vencedora:

- 10.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 10.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 10.2.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 10.2.4 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 10.2.5 Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 10.2.6 Reparar, a seu custo, os prejuízos causados pelo não cumprimento das normas de segurança adequadas ao transporte e estocagem do produto até a sua entrega;
- 10.2.7 Responsabilizar-se pelos custos de transporte para entrega dos produtos.

XI – DA ENTREGA E DO PRAZO

- 11.1 Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as entregas deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação da contratante, mediante o recebimento da Nota de Empenho.
- 11.2 A entrega do objeto deste edital será feita à Secretaria requisitante, sendo que o **item 04** deverá ser entregue na Rua Professor Araújo, 1782 - Centro - Pelotas/RS – CEP 96.020-360, Fone: (53) 3921-6171 ou 3921-6172 e os demais deverão ser entregues diretamente nas escolas urbanas, conforme Anexo IV, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
- 11.3 **Os produtos entregues pela empresa contratada, deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido no Anexo I – Termo de Referência – Objeto.**
 - 11.3.1 **Os produtos que não corresponderem ao prazo de validade estipulado no item 11.3, não serão aceitos e serão imediatamente devolvidos, ficando as despesas decorrentes a cargo da empresa contratada.**
- 11.4 **DAS AMOSTRAS:** Os vencedores deverão entregar em até 03 (três) dias úteis, a contar da habilitação, 01 (uma) amostra dos produtos em que forem vencedores, em embalagens (unidade) conforme solicitado no objeto deste Edital, etiquetadas com o nome da empresa proponente. O local para entrega das amostras será na Rua Professor Araújo, 1782 - Centro - Pelotas/RS – CEP 96.020-360, Fone: (53) 3921-6171 ou 3921-6172. **Juntamente com as amostras e na entrega de cada lote dos itens os licitantes deverão entregar:**

- 1. **Ficha Técnica** assinada por responsável técnico do fabricante (com cargo e qualificação),



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 12/24

conforme Anexo V.

2. **Laudo de análise físico-química e microbiológica** expedido por laboratório competente (conforme legislação vigente).

A **avaliação visual e/ou laboratorial das amostras**, será realizada sob responsabilidade dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

O produto analisado visualmente poderá ser objeto de análise laboratorial, se assim entender o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nos termos da legislação em vigor.

Os produtos apresentados como amostra:

- não serão devolvidos ao fornecedor;
- serão considerados **ADEQUADOS** ou **NÃO ADEQUADOS**, através do parecer técnico conclusivo das análises, o qual deverá integrar o processo licitatório;
- os considerados **NÃO ADEQUADOS** serão desclassificados mesmo que apresentem menor preço na proposta, sendo justificada a adjudicação a outro fornecedor.

11.5 CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

Na apresentação das amostras serão avaliados, pela equipe técnica da SMED, os seguintes aspectos:

- a) Tipo de embalagem, assim como peso solicitados;
- b) Presença de nutrientes específicos, quando solicitados; e
- c) Teste de degustação do produto.

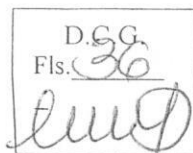
- 11.6 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 11.7 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 11.8 A Secretaria terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, notificando a Contratada para substituição do objeto entregue quando em desacordo com as especificações.
- 11.9 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE

- 12.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

XIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 O cancelamento do registro de preços da licitante vencedora ocorrerá nas hipóteses e condições que seguem:

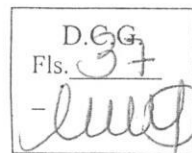


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 13/24

- a) recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido pela Administração;
- b) incorrer em atraso na entrega de qualquer item adjudicado, no prazo requerido pela Administração e estabelecido neste procedimento licitatório;
- c) falir ou dissolver-se;
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 14.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 14.3 A empresa licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 14.4 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
 - a) adiada sua abertura;
 - b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 14.5 Na proposta financeira deverá ser indicado o nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas, bem como deverá constar o nome do representante legal da empresa para posterior assinatura do contrato quando necessário, deverá também constar a identificação da empresa proponente, a validade da proposta, o prazo de entrega, a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.
- 14.6 Deverá ser encaminhado juntamente com os documentos de habilitação e proposta financeira, o Anexo III – Ata de Registro de Preços (em 03 vias de igual teor e forma), devidamente preenchida em original ou cópia autenticada.
- 14.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 14.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que, não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 14.10 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 14/24

- 14.11 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** da **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte** estas não serão inabilitadas, podendo participar do certame licitatório.
- 14.11.1 Antes da adjudicação do item à vencedora, sendo ela **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, será verificada sua regularidade fiscal.
- 14.11.2 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para apresentar a regularização da restrição. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.
- 14.11.3 A não regularização da documentação no prazo previsto do item 14.11.2 implicará em decadência ao direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para a adjudicação do objeto, assinatura do contrato (quando for o caso) ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.
- 14.12 A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 14.13 O Município de Pelotas adjudicará o objeto desta Licitação a **um ou mais Proponentes**, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente o objeto, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização.
- 14.14 A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal de Pelotas todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.
- 14.15 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Pelotas/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 14.16 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F. pelo telefone: (53) 3921-6049, fax (53)3921-6048, bem como o envio de documentação, serão atendidos durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 13h às 18h, ou via e-mail smf.licitar@pelotas.com.br
- 14.17 Fazem parte deste Edital:
- Anexo I – Termo de Referência – Objeto;
 - Anexo II – Declaração;
 - Anexo III – Ata de Registro de Preços;
 - Anexo IV – Planilha de Endereços das Escolas; e
 - Anexo V - Ficha Técnica.

Pelotas, 30 de novembro de 2017.

Gislaine Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 15/24

D.C.G.
Fls. 38
[Handwritten signature]

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 374/2017 – SMED

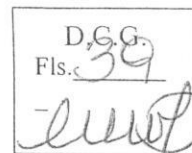
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – OBJETO

I - Especificações do objeto:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	quilo	2.000	Pão de leite, próprio para hamburguer, em unidades de 50g, sem adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em plásticos atóxicos e selados com 10 (dez) unidades, com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 (sete) dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas, de acordo com o Anexo IV – Planilha de Endereços das Escolas.	8,00
2	quilo	22.000	Pão de leite, próprio para Hot Dog, em unidades de 50g, sem adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em plásticos atóxicos e selados com 10 (dez) unidades, com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 (sete) dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas, de acordo com o Anexo IV – Planilha de Endereços das Escolas.	8,00
3	quilo	10.000	Pão massinha doce, com cobertura de farofa doce, em unidades de 50g, elaborado com farinha enriquecida com ferro e ácido fólico e sem a adição de brometos e bromatos. Os pães deverão ser embalados em embalagem plástico atóxica, em pacotes com 10 (dez) unidades, contendo rótulo com: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 (sete) dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas, de acordo com o Anexo IV – Planilha de Endereços das Escolas.	8,6667
4	quilo	25.000	Bolo Inglês, sem adição de conservantes, em unidades de 50g, embalados individualmente, contendo rótulo com nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 (sete) dias. Acondicionados em embalagem própria para o transporte.	9,6667

a) A empresa vencedora deverá entregar os produtos, na Rua Professor Araújo, 1782 - Centro - Pelotas/RS – CEP 96.020-360, Fone: (53) 3921-6171 ou 3921-6172.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/24

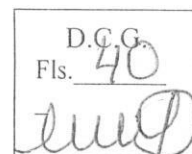
II - Prazo: Os produtos deverão ser entregues, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as entregas deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação da contratante, mediante o recebimento da Nota de Empenho.

III – Prazo de validade: O prazo de validade dos produtos, na data da entrega, não deverá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo definido na descrição de cada produto.

IV - Pagamento: O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho, conforme a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira deste Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/24



ANEXO II

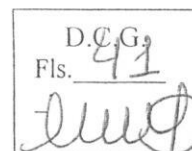
DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a).....,
portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara,
perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade – (UF), de..... de 2017.

(nome do representante legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/24

ANEXO III

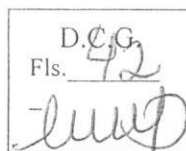
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Sr^a. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 374/2017 – SMED, do tipo “MENOR PREÇO”, conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de gêneros alimentícios – pão e bolo, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa:, CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede à <Rua>, <Nº>, <Cidade> - <UF>, CEP: xxxxx-xxx telefone: (xx) xxxx xxxx, fax: (xx) xxxx xxxx, representada pelo Senhor(a), RG ° x.xxx.xxx SSP/UF, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e-mail:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2017 – SMED	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Pão de leite, próprio para hambúrguer, em unidades de 50g, sem adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em plásticos atóxicos e selados com 10 (dez) unidades, com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 (sete) dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas, de acordo com o Anexo IV – Planilha de Endereços das Escolas.	quilo	2.000		
2	Pão de leite, próprio para Hot Dog, em unidades de 50g, sem adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em plásticos atóxicos e selados com 10 (dez) unidades, com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 (sete) dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas, de acordo com o Anexo IV – Planilha de Endereços das Escolas.	quilo	22.000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 19/24

3	Pão massinha doce, com cobertura de farofa doce, em unidades de 50g, elaborado com farinha enriquecida com ferro e ácido fólico e sem a adição de brometos e bromatos. Os pães deverão ser embalados em embalagem plástico atóxica, em pacotes com 10 (dez) unidades, contendo rótulo com: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 (sete) dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas, de acordo com o Anexo IV – Planilha de Endereços das Escolas.	quilo	10.000		
4	Bolo Inglês, sem adição de conservantes, em unidades de 50g, embalados individualmente, contendo rótulo com nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 (sete) dias. Acondicionados em embalagem própria para o transporte.	quilo	25.000		

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

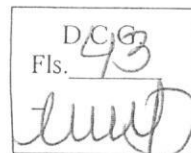
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 20/24

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas,de de 2017.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
PREFEITA MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

FORNECEDOR

Testemunhas:

1. _____
CPF _____
2. _____
CPF _____

Visto:

Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 21/24

D.C.G.
Fls. 44
- lmp

ANEXO IV

PLANILHA DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS

ENSINO FUNDAMENTAL	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL
AFONSO VIZEU	Francisco Moreira, 285 - Areal	3228-0697	afonso.vizeu@hotmail.com
ALM. JOSÉ SALDANHA DA GAMA	José Faustini, 341 - Areal	3228-8040	gamasaldanha@yahoo.com.br
BIBIANO DE ALMEIDA	Av. Da Paz, 80 - Areal	3228-4128	bibianodealmeida@gmail.com
CECÍLIA MEIRELLES	Porf. Souza Lobo, 439 - Areal	3228-4022	escececiliameireles@gmail.com
CÍRCULO OPERÁRIO PELOTENSE	Rua Guararapes, 50 - Areal	3278-3904	escolacop@hotmail.com
JOAQUIM NABUCO	Mons Silvano De Souza, 36 - Areal	3228-9788	emefjoaquimnabuco@gmail.com
JORNALISTA DEOGAR SOARES	Rua Giovani Guimarães, 17 (antiga Rua 20) - Areal	3228-6443	escoladeogarsoares@bol.com.br
NÚCLEO HABITACIONAL DUNAS	Rua 3, 470 - Areal	3274-1247	escoladunas18@yahoo.com.br
PIRATININO DE ALMEIDA	Av. Domingos De Almeida, 4057 - Areal	3228-1649	piratinino@ibest.com.br
ANTÔNIO JOAQUIM DIAS	Av. Cidade De Lisboa, 2640 - Fragata	3271-0300	escolajd@gmail.com
BALBINO MASCARENHAS	Jorn Cândido Mello, 415 - Fragata	3222-5216	balbinomascarenhas@hotmail.com
DONA MARIANA EUFRÁSIA	Av. Duque De Caxias, 900 - Fragata	3221-1250	escolamarianaeufrasia@gmail.com
DR. ALCIDES DE MENDOÇA LIMA	Padre Diogo Feijó, 213 - Fragata	3281-1794	esc_alcideslima@hotmail.com
DR. BRUM DE AZEREDO	Manoel L. De Oliveira, 1290 - Fragata	3221-0807/ 32247160	brumazeredo@yahoo.com.br
NOSSA SENHORA DE LOURDES	João Nunes Tavares, 16 - Fragata	3271-4288	nsenhoralourdes@gmail.com
OLAVO BILAC	Av. Paulo Zanota Da Cruz, 276 - Fragata	3271-6500	bilac02@gmail.com
ANTÔNIO RONNA	Av. Princesa Do Sul, 3155 - Três Vendas	3278-0731	escolaantonioronna@yahoo.com.br
DR. MARIO MENEGHETTI	Rua 4, 575 - Três Vendas	3273-7420	escmariomeneghetti@gmail.com
FRANCISCO CARUCCIO	Av. Leopoldo Brod, 3220 - Três Vendas	3273-6100/ 3278-1105/ 3229-1130/ 3226-1846	
DONA MARIA ANTÔNIA	Av. 25 De Julho, 1291 - Três Vendas	3921-6185	dona.mariaantonia@hotmail.com
FREDERICO OZANAN	Zaferino Costa, S/N - Três Vendas	3227-0702	escolaozanan@hotmail.com
JACOB BROD	Av. Fernando Osório, 5413 - Três Vendas	3273-9700	jacob.brod@bol.com.br
MACHADO DE ASSIS	Rua Santa Clara, 5 - Três Vendas	3227-6921	esc.assis@gmail.com
MINISTRO FERNANDO OSÓRIO	Av. Fernando Osório, 1522 - Três Vendas	3223-0390	escolafernandoosorio@gmail.com
NOSSA SENHORA DAS DORES	Av. Cristóvão J. Dos Santos, 308 - Três Vendas	3223-2828	emefdadores@hotmail.com
NÚCLEO HAB. GETÚLIO VARGAS	Rua 12, 95 - Três Vendas	3283-2397	emgvargas@gmail.com
OSVALDO CRUZ	São Francisco, 259 - Três Vendas	3223-3140	osvaldocruz.pel@uol.com.br
SANTA TERESINHA	Av. 25 De Julho, 554 - Três Vendas	3223-2326	escola-santa-teresinha@hotmail.com
CARLOS LAQUINTINIE	Pça Domingos Rodrigues, 4 - Porto	3222-1095	escolacl@hotmail.com
FERREIRA VIANNA	João Thomas Munhoz, 86 - Porto	3222-2544	escolafferiravianna@hotmail.com



D.C.G.
Fls. 45
[Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 22/24

ENSINO FUNDAMENTAL	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL
COLÉGIO MUNICIPAL PELOTENSE	Marcílio Dias, 1597 - Centro	3225-8293	cm.pelotense@pelotas.com.br
DR. JOAQUIM ASSUMPÇÃO	Alm. Barroso, 1679 - Centro	3222-2553	assumpcao.27@gmail.com
JEREMIAS FRÓES	João Manoel, 107 - Centro	3225-0335	efajeremiasfroes@gmail.com
LUCIANA DE ARAÚJO	Voluntários Da Pátria, 1757 - Centro	3225-7799	escolalucianadearaujo@gmail.com
NOSSA SENHORA DO CARMO	Dr. Amarante, 950 - Centro	3229-1542	edocarmo1@hotmail.com
D. FRANCISCO DE C. BARRETO	Triunfo, 2257 - Laranjal	3226-3122	e.camposbarreto@gmail.com
INDEPENDÊNCIA	Rua Paulo Aci Teixeira, 535 (antiga Rua 2) – Sítio Floresta	3278-9305/ 84780971	emefisitio@gmail.com
LUIZ AUGUSTO DE ASSUMPÇÃO	Pça Aratiba, 281 – Barro Duro	3226-9666	la.assumpcao@hotmail.com
PROFESSORA DAURA FERREIRA PINTO	Av. Alfredo T. Born, S/N – Vila Princesa	3278-0919	emefdaurapinto@gmail.com
SANTA IRENE	Rua 3, 511 - Pestano	3273-8644	santairene@ig.com.br

CEDÊNCIAS	ENDEREÇO
EEEF DR FRANKLIN OLIVE LEITE EMEF JACOB BROD	R. Oswaldo Barbosa, 118 - Cohab Lindóia/Três Vendas - Pelotas - (53) 3273-7990
EEEM DR. ANTÔNIO LEIVAS LEITE EMEF JOAQUIM NABUCO	R. Leopoldo de Souza Soares, 333 – Cohab II/Três Vendas - Pelotas - (53) 3223-1601
EEEF N Srª DOS NAVEGANTES EMEF FERREIRA VIANA	R. Zumbi dos Palmares, 295 - Navegantes II - Pelotas (53) 3279-4120
EEEF N.Srª MEDIANEIRA EMEF DR JOAQUIM ASSUMPÇÃO	R. Alm. Barroso, 2442 – Centro - Pelotas (53) 3222-3033
EEEF DR. ARMANDO FAGUNDES EMEF N.Srª DE LOURDES	R. Cruz Seco, 239 – Fragata - Pelotas (53) 3271-6110
EEEF N.Srª DE FÁTIMA EMEF OLAVO BILAC	R. Carmem Miranda, 756 – Cohab Fragata - Pelotas
EEEF VISCONDE DE SOUZA SOARES EMEF N.Srª DE LURDES	R. Jorn. Waldemar Coufal, 191 – Fragata - Pelotas - (53) 3221-4875
ETE PROFª SYLVIA MELLO EMEF BRUM DE AZEREDO	R. Evaristo da Veiga, 75 – Fragata - Pelotas (53) 3271-2880
EE DR. EDMAR FETTER EMEF D. FRANCISCO BARRETO	R. Rozalvo Mendes, 100 - Colina Verde – Laranjal - Pelotas



D.O.G.
Fls. 46
[Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 23/24

ESCOLAS ASSISTENCIAIS	ENDEREÇO	TELEFONE
ABELUPE BOM PASTOR	Rua Luciano Galet nº 600 - Três Vendas	32232307
ALFREDO DUB	Rua Zolo Amaro nº 379 - Três Vendas	32230638
APAE	Rua Olga Eiffler nº 220 - Três Vendas	32232306
CASA STº ANTÔNIO DO MENOR	Rua da Luz nº 12 - Centro	32271274
CASA SÃO FRANCISCO DE PAULA	Rua Uruguai nº 1651 - Centro	32782830
CERENEPE	Rua Zolo Amaro nº 1318 - Três Vendas	32234037
CRECHE NOSSA SRª DE FÁTIMA	Rua Frederico Trebbi nº 68 - Fátima	32223239
LA SALLE	Rua Marques de Marica nº 142 - Centro	32793701
INSTITUTO NOSSO LAR	Av. Salgado Filho nº 628 - Três Vendas	32230044
LAR EVANGÉLICO BETEL	Av. Pinheiro Machado nº 717 - Fragata	32210045
LAR DE JESUS	Av. Cristóvão José dos Santos nº 651 - Três Vendas	30270276
LOUIS BRAILLE	Rua Andrades Neves nº 3084 - Centro	32221474
SÃO BENEDITO	Praça José Bonifácio nº 102 - Centro	32223831
SOC. ESP. DONA CONCEIÇÃO	Rua João Manoel nº 251 - Centro	32222634
SÃO LUIZ GONZAGA	Av. Brasil nº 314 - Fragata	32250859
ULINA BENTO LOPES	Av. Cidade de Rio Grande nº 541 Navegantes	32225398
TABITA MEU PEQUENO PARAÍSO	Av. Fernando Osório nº 5762 - Três Vendas	32831833



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 24/24

D.C/G.
Fls. 97
<i>[Handwritten signature]</i>

ANEXO V

MODELO - FICHA TÉCNICA

1 - Identificação do Produto

Produto:

Nº. de registro no órgão competente

2 - Identificação do Fabricante

Nome:

Endereço:

Telefone:

3 - Identificação da Empresa Proponente

Nome:

Endereço:

Telefone:

4 - Características do Produto

4.1. Componentes do produto:

4.2. Composição centesimal do produto:

Carboidratos: Proteínas: Lipídios: VCT:

5 - Embalagem:

5.1. Primária - Descrição da Embalagem:

Peso Líquido

5.2. Secundária - Descrição da Embalagem:

Peso Líquido

5.3. Condições de Armazenagem:

Empilhamento Máximo:

6 - Responsável Técnico pela fabricação do produto:

Nome:

Profissão:

Conselho Regional

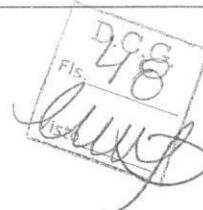
nº. inscrição:

Cargo:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Histórico de Processo



MEM/029268/2017

Tipo de Assunto:

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃO E BOLO - RP PE 374/2017 - SMED

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO

CGC/CPF: RG:

Endereço:

Telefone:

Email:

Abertura: 04/12/2017 15:02

Origem: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Doc. Principal: Doc. Associados:

Prazo:

Possui Anexos: NÃO

Possui Arq. Digitais: NÃO

Descrição: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃO E BOLO - RP PE 374/2017 - SMED

Comentários:

A Receber



000063C2AC

Evolução: Envio ANALISAR PROCESSO

Envio: 04/12/2017 15:04

Recebimento:

Tramitado por: MADELEINE TAIS MOURA DE SOUZA PUGLIA

Origem: Compras e Contratação de Serviços - SMGAF

Recebido por:

Destino: Procuradoria Geral do Município

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio: À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Comentários:

Estamos encaminhando o presente processo para análise jurídica do edital.

Sem mais,
Atenciosamente
Gislaine Duarte Rodrigues
Chefe do Departamento de Compras Governamentais



49
JP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2017

OBJETO: Análise do edital de abertura de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços, destinado à aquisição de Material de Gêneros Alimentícios – Pão e Bolo.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

MEMORANDO: MEM/029268/2017

1. A Chefe do Departamento de Compras Governamentais solicita parecer jurídico desta Procuradoria Geral do Município de Pelotas, sobre a minuta do edital de abertura do processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços, destinado à aquisição de Gêneros Alimentícios – Pão e Bolo.

2. A Portaria Inaugural (fls. 02) está atualizada, informa a Comissão de Pregoeiros, bem como sua Equipe de apoio e está devidamente firmada pela chefe do Executivo Municipal.

3. A justificativa (fls. 04/05) demonstra de forma clara e sucinta, a necessidade da administração em adquirir os produtos e encontra-se devidamente firmada pelo Sr. Secretário de Educação e Desporto.

4. O Quadro Comparativo de prévias (fls. 22/23) atende ao seu fim, qual seja, obter uma estimativa dos preços praticados no mercado, e encontra-se em conformidade com os orçamentos apresentados pelas empresas fornecedoras dos produtos.

5. O edital de abertura e os anexos que o integram se apresentam devidamente rubricados e/ou firmados pelas autoridades competentes, bem como datados, quando necessário, guardando assim perfeita adequação ao disposto no art. 40, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6. Os requisitos editalícios, bem como a previsão de destinação exclusiva de contratação com ME's, EPP's e MEI's, **para o Item 01**, em razão do valor licitado - previstos na Lei Federal nº 8.666/93, na legislação específica do pregão e na Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 - encontram-se devidamente albergados no texto da minuta de edital.

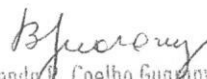
7. Ainda, no preâmbulo do Edital (fls. 25) consta que fazem parte do processo os anexos I, II, III e IV, sendo que o Edital possui 5 (cinco) anexos. Diante disso, deve a secretaria interessada informar que o processo possui 5 anexos, qual sejam, I, II, III, IV e V.

Diante do exposto, após atendida a solicitação feita no item 07, o edital em apreço estará apto a ser publicado, sem a necessidade de retorno a essa PGM nessa fase processual.

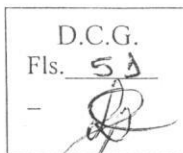
Pelotas, 20 de dezembro de 2017.


Marcos Lima Castro
Oficial Administrativo
PGM - Matrícula 30390.0

À SQA,
De acordo com a análise do
Edital, estando apto a
ser publicado.


Dra. Brenda A. Coelho Guaraný
Procuradora do Município
PGM

26/12/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/24

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 374/2017 – SMED

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F., sito à Rua General Osório, 918 – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS - Fone Fax: 0XX 53 3921.6048, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo Menor Preço, para REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, sob número 374/2017 – SMED, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios – pão e bolo, sendo que o item 01, destina-se exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV e Anexo V que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13 Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

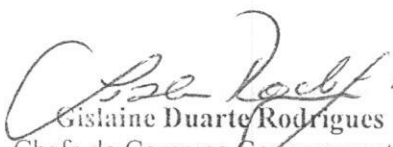
Recebimento das Propostas: das **xxh do dia xx/xx/2018**, às **xxh do dia xx/xx/2018**;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **xxh do dia xx/xx/2018** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no D.C.G. à Rua General Osório, 918 – Centro, através do telefone/fax nº 0xx (53) 3921.6049 ou 3921.6048, acessando o endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, para dirimir dúvidas referente ao sistema operacional.

Pelotas, 02 de janeiro de 2018.


Gislaíne Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais



D.C.G.
Fls. 52

- *[Signature]*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/24

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 374/2017 – SMED

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F., sito à Rua General Osório, 918 – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS - Fone Fax: 0XX 53 3921.6048, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo Menor Preço, para REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, sob número 374/2017 – SMED, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios – pão e bolo, sendo que o item 01, destina-se exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV e Anexo V que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

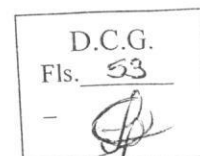
Recebimento das Propostas: das xxh do dia xx/xx/2018, às xxh do dia xx/xx/2018;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às xxh do dia xx/xx/2018 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.
- 1.2 A realização do procedimento estará a cargo do Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F. e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da Rede Mundial de Computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.
- 1.3 A licitante deverá fazer o seu cadastramento junto a Ecustomize Consultoria em Software Ltda. através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.
 - 1.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 1.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.4 A Administradora do Pregão Eletrônico, conjuntamente com o Departamento de Compras

a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – 3/24

Governamentais – S.G.A.F. darão sequência ao processo de Pregão.

- 1.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 1.5.1 A licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.
- 1.5.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Pelotas, à Ecustomize Consultoria em Software Ltda., ao portal de compras municipais www.portaldecompraspublicas.com.br responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 1.6 A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

II – DOS PROCEDIMENTOS

- 2.1 As licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.
- 2.1.1 Para inserção de suas propostas iniciais, as licitantes deverão observar rigorosamente a **validade da proposta, o prazo de entrega, a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado**, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.
- 2.2 O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.
- 2.3 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando às licitantes classificadas na data e horário definidos no edital.
- 2.4 O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor** de acordo com o especificado no Anexo I.
- 2.4.1 Esta licitação (**item 01**) será processada e julgada com observância do previsto nos art. 48, III da Lei Complementar Federal 147/2014.
- 2.5 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.
- 2.6 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- 2.6.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 4/24

- 2.7 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 2.8 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DE CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 2.9 Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 2.10 Após comunicado do pregoeiro, a licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 7, na forma descrita no item 7.1.
- 2.11 Após análise do **menor lance**, bem como da possibilidade de desempate nos termos dos artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.
- 2.11.1 Poderão se beneficiar do disposto na LC 123/06 todas as empresas cujos lances situarem-se dentro do limite estabelecido no artigo 44, § 2º da lei supracitada.
- 2.11.2 Somente poderá ser deferida a possibilidade de desempate às empresas que:
- a) no momento do envio das propostas declararem, no campo específico criado pelo *portaldecompraspublicas*, a condição de EPP, ME ou Cooperativas;
 - b) apresentarem novos lances no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento de cada lance e declaração do vencedor.
- 2.11.3 Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.
- 2.12 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 3.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**
- 3.1.1 Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.



D.C.G.
Fls. 55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 5/24

- 3.2.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 3.3 A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.
- 3.4 Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F., sito à Rua General Osório, 918 – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS.
- 3.5 A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

IV – DO OBJETO

- 4.1 Constitui objeto do presente Edital o **REGISTRO DE PREÇOS**, com **VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES**, para a aquisição de gêneros alimentícios – pão e bolo, para atender aproximadamente 30.000 alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, **sendo que o item 01, destina-se exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, conforme descrito no Anexo I deste Edital.
- 4.2 Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- 4.2.1 A Administração reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.
- 4.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 4.4 O **item 04** deverá ser entregue na Rua Professor Araújo, 1782 - Centro - Pelotas/RS – CEP 96.020-360, Fone: (53) 3921-6171 ou 3921-6172 e os demais deverão ser entregues diretamente nas escolas urbanas, conforme Anexo IV - Planilha de Endereços das Escolas.
- 4.5 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
- 4.6 O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:
- a) Identificação do produto, inclusive a marca;
 - b) Nome e endereço do fabricante;
 - c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
 - d) Componentes do produto (embalagem primária), inclusive os tipos e códigos de aditivos, caso utilizados;



D.C.G.
Fls. 56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 6/24

- e) Número do Registro no órgão competente;
 - f) Peso líquido;
 - g) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária).
- 4.7 Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, por funcionário capacitado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 É vedada a participação de:

- α) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- β) empresas sob processo de falência ou concordata;
- χ) empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- δ) empresas consorciadas; e
- ε) empresas que não possuam atividade compatível com o objeto da presente licitação.

5.2 As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.

VI – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1 O preço total deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, após a vírgula com arredondamento, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

6.1.1 O preço unitário poderá ser aceito com até quatro casas decimais, desde que o valor final atenda ao disposto no item 6.1.

6.2 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

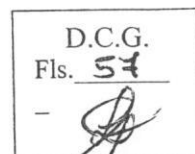
6.3 Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto por determinação de Lei Federal.

6.4 O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho, conforme a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira deste Município.

6.5 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

6.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

h



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 7/24**

- 6.7 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.
- 6.8 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

VII – DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Para **habilitação**, deverá a empresa vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **até 2 (dois) dias úteis** após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços, juntamente com o **Anexo III – Ata de Registro de Preços** (em 03 vias de igual teor e forma) e a **Planilha** (Proposta Financeira) do(s) item(s), contendo os **valores (unitários e totais)**, descrição e marca/modelo, onde o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, conforme dispõe o item 7.1.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. **Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, sito à Rua General Osório, 918 – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS.**
- 7.1.1 Na proposta financeira deverá ser indicado o nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas, bem como deverá constar o nome do representante legal da empresa para posterior assinatura do contrato quando necessário, deverá também constar a identificação da empresa proponente, a validade da proposta, o prazo de entrega, a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca/modelo para o produto ofertado, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.
- 7.1.2 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 7.1.3 Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F., após a confirmação do vencedor para proceder a autenticação.
- 7.1.4 **Os documentos deverão ser apresentados na ordem estabelecida no edital e numerados, não devendo ser entregues soltos.**
- 7.1.5 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 90 (noventa) dias** contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica (quando exigidos no item 7.2).
- 7.1.6 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PLANILHA DO ITENS deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 374/2017 – SMED
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:**

ln



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 8/24**

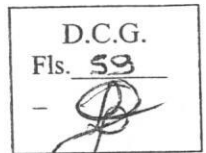
D.C.G.
Fls. 58
-

Os proponentes deverão apresentar:

7.2 Documentos relativos à habilitação:

- 7.2.1 Cópia autenticada do contrato social ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado.
- 7.2.2 No caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas deverão as mesmas comprovarem sua condição de ME, EPP através da opção pelo SIMPLES NACIONAL nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 ou ainda como Cooperativa, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 11.488/2007, comprovando no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no Inciso II do Caput do Art. 3º da LC 123/06, ou através de comprovação de enquadramento na Junta Comercial.
- 7.2.3 Apresentação das declarações descritas conforme o Anexo II deste edital.
- 7.2.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 7.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de todos os tributos municipais do domicílio ou sede do proponente.
- 7.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de Certidão Negativa de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal.
- 7.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- 7.2.8 Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 7.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 7.2.10 Alvará de Licença Sanitária da empresa proponente ou da fornecedora, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, do local de origem do produto.
- 7.2.11 Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.
- 7.2.12 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 7.2.13 A documentação exigida para atender a qualificação jurídica e a regularidade fiscal ao disposto nos itens 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, **pelo extrato do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)**, com validade plena; conforme Decreto 5.064 de 24 de março de 2008, ou

u



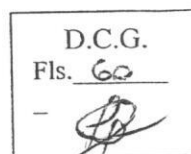
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 9/24

- 7.2.13.1 A documentação exigida para atender a qualificação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista ao disposto nos itens 7.2.1, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, pelo **CRC (Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas)**, com validade plena, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.2.13.1.1 As empresas interessadas poderão requerer o Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas, no Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes, desde que o requerimento seja deferido até esta data.
- 7.2.13.1.2 O prazo de 03 (três) dias úteis também deverá ser respeitado pelas empresas que necessitem atualização do Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas.
- 7.2.14 Os documentos exigidos na licitação que o **extrato do SICAF ou CRC** não substituir deverão ser apresentados pela licitante. Ressalte-se que o **extrato do SICAF ou CRC** que apresentar documentos com prazo de validade vencido, só será aceito para fins de habilitação em procedimento licitatório, se vier acompanhado dos novos documentos válidos.

VIII – DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- 8.1 O Pregoeiro adjudicará o objeto licitado à vencedora do certame, quando não houver recurso. Ficará a cargo da Autoridade Competente adjudicar o objeto, quando houver interposição de recursos e, homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a receber a Nota de Empenho dentro do prazo de no máximo, 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que a mesma for convocada para fazê-lo junto ao Município.
- 8.2 O prazo de validade da proposta será de 12 (doze) meses, contados do dia posterior ao dia de abertura do Pregão.
- 8.3 A Administração poderá, quando a empresa proponente vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e no prazo e condições estabelecidas no item 8.1, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a receber o Empenho e/ou assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.4 Decorrido o prazo do item 8.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para o recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
- 8.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;
- 8.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 8.4.3 A multa de que trata o item 8.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 10/24

IX – DAS PENALIDADES

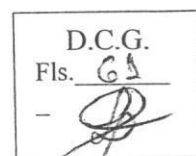
- 9.1 O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
- a) o prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da notificação;
 - b) caberá recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial;
 - c) as penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no *portaldecompraspublicas*, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;
 - d) somente a autoridade que registrou as penalidades no *portaldecompraspublicas* poderá fazer a sua retirada.
- 9.2 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
 - c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 9.2.1 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 9.2.2 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 9.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 9.2.3 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Pregoeiro, o qual o encaminhará à Secretaria requisitante do presente processo licitatório que deverá decidir sobre os mesmos no prazo de 03 (três) dias úteis.

X – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Do Município:

- 10.1.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

m



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 11/24**

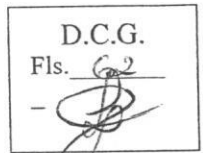
- 10.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 10.1.3 Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 10.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada conforme disposto no item 6.3, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 10.1.5 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.2 Da Empresa Vencedora:

- 10.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 10.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 10.2.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 10.2.4 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 10.2.5 Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 10.2.6 Reparar, a seu custo, os prejuízos causados pelo não cumprimento das normas de segurança adequadas ao transporte e estocagem do produto até a sua entrega;
- 10.2.7 Responsabilizar-se pelos custos de transporte para entrega dos produtos.

XI – DA ENTREGA E DO PRAZO

- 11.1 Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as entregas deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação da contratante, mediante o recebimento da Nota de Empenho.
- 11.2 A entrega do objeto deste edital será feita à Secretaria requisitante, sendo que o **item 04** deverá ser entregue na Rua Professor Araújo, 1782 - Centro - Pelotas/RS – CEP 96.020-360, Fone: (53) 3921-6171 ou 3921-6172 e os demais deverão ser entregues diretamente nas escolas urbanas, conforme Anexo IV, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
- 11.3 **Os produtos entregues pela empresa contratada, deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido no Anexo I – Termo de Referência – Objeto.**
 - 11.3.1 **Os produtos que não corresponderem ao prazo de validade estipulado no item 11.3, não serão aceitos e serão imediatamente devolvidos, ficando as despesas decorrentes a cargo da empresa contratada.**
- 11.4 **DAS AMOSTRAS:** Os vencedores deverão entregar em até 03 (três) dias úteis, a contar da habilitação, 01 (uma) amostra dos produtos em que forem vencedores, em embalagens (unidade) conforme solicitado no objeto deste Edital, etiquetadas com o nome da empresa proponente. O local para entrega das amostras será na Rua Professor Araújo, 1782 - Centro - Pelotas/RS – CEP 96.020-360, Fone: (53) 3921-6171 ou 3921-6172. **Juntamente com as amostras e na entrega de cada lote dos itens os licitantes deverão entregar:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 12/24

1. **Ficha Técnica** assinada por responsável técnico do fabricante (com cargo e qualificação), conforme Anexo V.
2. **Laudo de análise físico-química e microbiológica** expedido por laboratório competente (conforme legislação vigente).

A **avaliação visual e/ou laboratorial das amostras**, será realizada sob responsabilidade dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

O produto analisado visualmente poderá ser objeto de análise laboratorial, se assim entender o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nos termos da legislação em vigor.

Os produtos apresentados como amostra:

- não serão devolvidos ao fornecedor;
- serão considerados **ADEQUADOS** ou **NÃO ADEQUADOS**, através do parecer técnico conclusivo das análises, o qual deverá integrar o processo licitatório;
- os considerados **NÃO ADEQUADOS** serão desclassificados mesmo que apresentem menor preço na proposta, sendo justificada a adjudicação a outro fornecedor.

11.5 CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

Na apresentação das amostras serão avaliados, pela equipe técnica da SMED, os seguintes aspectos:

- a) Tipo de embalagem, assim como peso solicitados;
- b) Presença de nutrientes específicos, quando solicitados; e
- c) Teste de degustação do produto.

- 11.6 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 11.7 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 11.8 A Secretaria terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, notificando a Contratada para substituição do objeto entregue quando em desacordo com as especificações.
- 11.9 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE

- 12.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

XIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 O cancelamento do registro de preços da licitante vencedora ocorrerá nas hipóteses e condições que



D.C.G.
Fls. 63
-

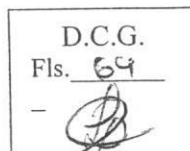
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 13/24

seguem:

- a) recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido pela Administração;
- b) incorrer em atraso na entrega de qualquer item adjudicado, no prazo requerido pela Administração e estabelecido neste procedimento licitatório;
- c) falir ou dissolver-se;
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 14.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 14.3 A empresa licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 14.4 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
 - a) adiada sua abertura;
 - b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 14.5 Na proposta financeira deverá ser indicado o nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas, bem como deverá constar o nome do representante legal da empresa para posterior assinatura do contrato quando necessário, deverá também constar a identificação da empresa proponente, a validade da proposta, o prazo de entrega, a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.
- 14.6 Deverá ser encaminhado juntamente com os documentos de habilitação e proposta financeira, o Anexo III – Ata de Registro de Preços (em 03 vias de igual teor e forma), devidamente preenchida em original ou cópia autenticada.
- 14.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 14.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que, não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 14/24

- 14.10 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.11 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** da **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte** estas não serão inabilitadas, podendo participar do certame licitatório.
- 14.11.1 Antes da adjudicação do item à vencedora, sendo ela **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, será verificada sua regularidade fiscal.
- 14.11.2 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para apresentar a regularização da restrição. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.
- 14.11.3 A não regularização da documentação no prazo previsto do item 14.11.2 implicará em decadência ao direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para a adjudicação do objeto, assinatura do contrato (quando for o caso) ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.
- 14.12 A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 14.13 O Município de Pelotas adjudicará o objeto desta Licitação a **um ou mais Proponentes**, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente o objeto, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização.
- 14.14 A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal de Pelotas todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.
- 14.15 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Pelotas/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 14.16 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras Governamentais – S.G.A.F. pelo telefone: (53) 3921-6049, fax (53)3921-6048, bem como o envio de documentação, serão atendidos durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 13h às 18h, ou via e-mail smf.licitar@pelotas.com.br
- 14.17 Fazem parte deste Edital:
- Anexo I – Termo de Referência – Objeto;
 - Anexo II – Declaração;
 - Anexo III – Ata de Registro de Preços;
 - Anexo IV – Planilha de Endereços das Escolas; e
 - Anexo V - Ficha Técnica.

Pelotas, 02 de janeiro de 2018.


Gislaine Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 15/24

D.C.G.
Fls. 65
-

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 374/2017 – SMED

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – OBJETO

I - Especificações do objeto:

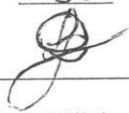
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	quilo	2.000	Pão de leite, próprio para hambúrguer, em unidades de 50g, sem adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em plásticos atóxicos e selados com 10 (dez) unidades, com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 (sete) dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas, de acordo com o Anexo IV – Planilha de Endereços das Escolas.	8,00
2	quilo	22.000	Pão de leite, próprio para Hot Dog, em unidades de 50g, sem adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em plásticos atóxicos e selados com 10 (dez) unidades, com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 (sete) dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas, de acordo com o Anexo IV – Planilha de Endereços das Escolas.	8,00
3	quilo	10.000	Pão massinha doce, com cobertura de farofa doce, em unidades de 50g, elaborado com farinha enriquecida com ferro e ácido fólico e sem a adição de brometos e bromatos. Os pães deverão ser embalados em embalagem plástico atóxica, em pacotes com 10 (dez) unidades, contendo rótulo com: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 (sete) dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas, de acordo com o Anexo IV – Planilha de Endereços das Escolas.	8,6667
4	quilo	25.000	Bolo Inglês, sem adição de conservantes, em unidades de 50g, embalados individualmente, contendo rótulo com nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 (sete) dias. Acondicionados em embalagem própria para o transporte.	9,6667

a) A empresa vencedora deverá entregar os produtos, na Rua Professor Araújo, 1782 - Centro - Pelotas/RS – CEP 96.020-360, Fone: (53) 3921-6171 ou 3921-6172.

h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/24

D.C.G.
Fls. <u>65</u>
- 

II - Prazo: Os produtos deverão ser entregues, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as entregas deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação da contratante, mediante o recebimento da Nota de Empenho.

III – Prazo de validade: O prazo de validade dos produtos, na data da entrega, não deverá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo definido na descrição de cada produto.

IV - Pagamento: O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho, conforme a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira deste Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/24

D.C.G.
Fls. 66

ANEXO II

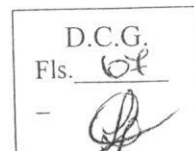
DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a).....,
portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara,
perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade – (UF), de..... de 2018.

(nome do representante legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/24

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Srª. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 374/2017 – SMED, do tipo “MENOR PREÇO”, conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de gêneros alimentícios – pão e bolo, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa:, CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede à <Rua>, <Nº>, <Cidade> - <UF>, CEP: xxxxx-xxx telefone: (xx) xxxx xxxx, fax: (xx) xxxx xxxx, representada pelo Senhor(a), RG ° x.xxx.xxx SSP/UF, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e-mail:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2017 – SMED	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Pão de leite, próprio para hambúrguer, em unidades de 50g, sem adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em plásticos atóxicos e selados com 10 (dez) unidades, com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 (sete) dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas, de acordo com o Anexo IV – Planilha de Endereços das Escolas.	quilo	2.000		
2	Pão de leite, próprio para Hot Dog, em unidades de 50g, sem adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalados em plásticos atóxicos e selados com 10 (dez) unidades, com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 (sete) dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas, de acordo com o Anexo IV – Planilha de Endereços das Escolas.	quilo	22.000		



D.C.G.
Fls. 68
- [Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 19/24

3	Pão massinha doce, com cobertura de farofa doce, em unidades de 50g, elaborado com farinha enriquecida com ferro e ácido fólico e sem a adição de brometos e bromatos. Os pães deverão ser embalados em embalagem plástico atóxica, em pacotes com 10 (dez) unidades, contendo rótulo com: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 (sete) dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas, de acordo com o Anexo IV – Planilha de Endereços das Escolas.	quilo	10.000		
4	Bolo Inglês, sem adição de conservantes, em unidades de 50g, embalados individualmente, contendo rótulo com nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 (sete) dias. Acondicionados em embalagem própria para o transporte.	quilo	25.000		

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

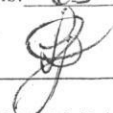
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 20/24

D.C.G.
Fls. <u>69</u>
- 

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas,de de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
PREFEITA MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

FORNECEDOR

Testemunhas:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____

Visto:

Procuradoria Geral do Município



D.C.G.

Fls. 70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 21/24

ANEXO IV

PLANILHA DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS

ENSINO FUNDAMENTAL	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL
AFONSO VIZEU	Francisco Moreira, 285 - Areal	3228-0697	afonso.vizeu@hotmail.com
ALM. JOSÉ SALDANHA DA GAMA	José Faustini, 341 - Areal	3228-8040	gamasaldanha@yahoo.com.br
BIBIANO DE ALMEIDA	Av. Da Paz, 80 - Areal	3228-4128	bibianodealmeida@gmail.com
CECÍLIA MEIRELLES	Porf. Souza Lobo, 439 - Areal	3228-4022	escceciliameireles@gmail.com
CÍRCULO OPERÁRIO PELOTENSE	Rua Guararapes, 50 - Areal	3278-3904	escolacop@hotmail.com
JOAQUIM NABUCO	Mons Silvano De Souza, 36 - Areal	3228-9788	emefjoaquimnabuco@gmail.com
JORNALISTA DEOGAR SOARES	Rua Giovani Guimarães, 17 (antiga Rua 20) - Areal	3228-6443	escoladeogarsoares@bol.com.br
NÚCLEO HABITACIONAL DUNAS	Rua 3, 470 - Areal	3274-1247	escoladunas18@yahoo.com.br
PIRATININO DE ALMEIDA	Av. Domingos De Almeida, 4057 - Areal	3228-1649	piratinino@ibest.com.br
ANTÔNIO JOAQUIM DIAS	Av. Cidade De Lisboa, 2640 - Fragata	3271-0300	escolajd@gmail.com
BALBINO MASCARENHAS	Jorn Cândido Mello, 415 - Fragata	3222-5216	balbinomascarenhas@hotmail.com
DONA MARIANA EUFRÁSIA	Av. Duque De Caxias, 900 - Fragata	3221-1250	escolamarianaefrasiagmail.com
DR. ALCIDES DE MENDOÇA LIMA	Padre Diogo Feijó, 213 - Fragata	3281-1794	esc_alcideslima@hotmail.com
DR. BRUM DE AZEREDO	Manoel L. De Oliveira, 1290 - Fragata	3221-0807/ 32247160	brumazeredo@yahoo.com.br
NOSSA SENHORA DE LOURDES	João Nunes Tavares, 16 - Fragata	3271-4288	nsenhoralourdes@gmail.com
OLAVO BILAC	Av. Paulo Zanota Da Cruz, 276 - Fragata	3271-6500	bilac02@gmail.com
ANTÔNIO RONNA	Av. Princesa Do Sul, 3155 - Três Vendas	3278-0731	escolaantonioronna@yahoo.com.br
DR. MARIO MENEGHETTI	Rua 4, 575 - Três Vendas	3273-7420	escmariomeneghetti@gmail.com
FRANCISCO CARUCCIO	Av. Leopoldo Brod, 3220 - Três Vendas	3273-6100/ 3278-1105/ 3229-1130/ 3226-1846	
DONA MARIA ANTÔNIA	Av. 25 De Julho, 1291 - Três Vendas	3921-6185	dona.mariaantonia@hotmail.com
FREDERICO OZANAN	Zaferino Costa, S/N - Três Vendas	3227-0702	escolaozanan@hotmail.com
JACOB BROD	Av. Fernando Osório, 5413 - Três Vendas	3273-9700	jacob.brod@bol.com.br
MACHADO DE ASSIS	Rua Santa Clara, 5 - Três Vendas	3227-6921	esc.assis@gmail.com
MINISTRO FERNANDO OSÓRIO	Av. Fernando Osório, 1522 - Três Vendas	3223-0390	escolafernandoosorio@gmail.com
NOSSA SENHORA DAS DORES	Av. Cristóvão J. Dos Santos, 308 - Três Vendas	3223-2828	emefdasdores@hotmail.com
NÚCLEO HAB. GETÚLIO VARGAS	Rua 12, 95 - Três Vendas	3283-2397	emgvargas@gmail.com
OSVALDO CRUZ	São Francisco, 259 - Três Vendas	3223-3140	osvaldocruz.pel@uol.com.br
SANTA TERESINHA	Av. 25 De Julho, 554 - Três Vendas	3223-2326	escola-santa-teresinha@hotmail.com
CARLOS LAQUINTINIE	Pça Domingos Rodrigues, 4 - Porto	3222-1095	escolacl@hotmail.com
FERREIRA VIANNA	João Thomas Munhoz, 86 - Porto	3222-2544	escolaferreiravianna@hotmail.com



D.C.G.

Fls. 43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 22/24

ENSINO FUNDAMENTAL	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL
COLÉGIO MUNICIPAL PELOTENSE	Marcílio Dias, 1597 - Centro	3225-8293	cm.pelotense@pelotas.com.br
DR. JOAQUIM ASSUMPÇÃO	Alm. Barroso, 1679 - Centro	3222-2553	assumpcao.27@gmail.com
JEREMIAS FRÓES	João Manoel, 107 - Centro	3225-0335	efajeremiasfroes@gmail.com
LUCIANA DE ARAÚJO	Voluntários Da Pátria, 1757 - Centro	3225-7799	escolalucianadearaujo@gmail.com
NOSSA SENHORA DO CARMO	Dr. Amarante, 950 - Centro	3229-1542	edocarmo1@hotmail.com
D. FRANCISCO DE C. BARRETO	Triunfo, 2257 - Laranjal	3226-3122	e.camposbarreto@gmail.com
INDEPENDÊNCIA	Rua Paulo Aci Teixeira, 535 (antiga Rua 2) – Sítio Floresta	3278-9305/ 84780971	emefisitio@gmail.com
LUIZ AUGUSTO DE ASSUMPÇÃO	Pça Aratiba, 281 – Barro Duro	3226-9666	la.assumpcao@hotmail.com
PROFESSORA DAURA FERREIRA PINTO	Av. Alfredo T. Born, S/N – Vila Princesa	3278-0919	emefdaurapinto@gmail.com
SANTA IRENE	Rua 3, 511 - Pestano	3273-8644	santairene@ig.com.br

CEDÊNCIAS	ENDEREÇO
EEEF DR FRANKLIN OLIVE LEITE EMEF JACOB BROD	R. Oswaldo Barbosa, 118 - Cohab Lindóia/Três Vendas - Pelotas - (53) 3273-7990
EEEM DR. ANTÔNIO LEIVAS LEITE EMEF JOAQUIM NABUCO	R. Leopoldo de Souza Soares, 333 – Cohab II/Três Vendas - Pelotas - (53) 3223-1601
EEEF N. Srª DOS NAVEGANTES EMEF FERREIRA VIANA	R. Zumbi dos Palmares, 295 - Navegantes II - Pelotas (53) 3279-4120
EEEF N. Srª MEDIANEIRA EMEF DR JOAQUIM ASSUMPÇÃO	R. Alm. Barroso, 2442 – Centro - Pelotas (53) 3222-3033
EEEF DR. ARMANDO FAGUNDES EMEF N. Srª DE LOURDES	R. Cruz Seco, 239 – Fragata - Pelotas (53) 3271-6110
EEEF N. Srª DE FÁTIMA EMEF OLAVO BILAC	R. Carmem Miranda, 756 – Cohab Fragata - Pelotas
EEEF VISCONDE DE SOUZA SOARES EMEF N. Srª DE LURDES	R. Jorn. Waldemar Coufal, 191 – Fragata - Pelotas - (53) 3221-4875
ETE PROFª SYLVIA MELLO EMEF BRUM DE AZEREDO	R. Evaristo da Veiga, 75 – Fragata - Pelotas (53) 3271-2880
EE DR. EDMAR FETTER EMEF D. FRANCISCO BARRETO	R. Rozalvo Mendes, 100 - Colina Verde – Laranjal - Pelotas

h

D.C.G.
Fls. 42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 23/24

ESCOLAS ASSISTENCIAIS	ENDEREÇO	TELEFONE
ABELUPE BOM PASTOR	Rua Luciano Galet nº 600 - Três Vendas	32232307
ALFREDO DUB	Rua Zolo Amaro nº 379 - Três Vendas	32230638
APAE	Rua Olga Eiffler nº 220 - Três Vendas	32232306
CASA STº ANTÔNIO DO MENOR	Rua da Luz nº 12 - Centro	32271274
CASA SÃO FRANCISCO DE PAULA	Rua Uruguai nº 1651 - Centro	32782830
CERENEPE	Rua Zolo Amaro nº 1318 - Três Vendas	32234037
CRECHE NOSSA SRª DE FÁTIMA	Rua Frederico Trebbi nº 68 - Fátima	32223239
LA SALLE	Rua Marques de Marica nº 142 - Centro	32793701
INSTITUTO NOSSO LAR	Av. Salgado Filho nº 628 - Três Vendas	32230044
LAR EVANGÉLICO BETEL	Av. Pinheiro Machado nº 717 - Fragata	32210045
LAR DE JESUS	Av. Cristóvão José dos Santos nº 651 - Três Vendas	30270276
LOUIS BRAILLE	Rua Andrades Neves nº 3084 - Centro	32221474
SÃO BENEDITO	Praça José Bonifácio nº 102 - Centro	32223831
SOC. ESP. DONA CONCEIÇÃO	Rua João Manoel nº 251 - Centro	32222634
SÃO LUIZ GONZAGA	Av. Brasil nº 314 - Fragata	32250859
ULINA BENTO LOPES	Av. Cidade de Rio Grande nº 541 Navegantes	32225398
TABITA MEU PEQUENO PARAÍSO	Av. Fernando Osório nº 5762 - Três Vendas	32831833

h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 24/24

D.C.G.
Fls. 73
-

ANEXO V

MODELO - FICHA TÉCNICA

1 - Identificação do Produto

Produto:

Nº. de registro no órgão competente

2 - Identificação do Fabricante

Nome:

Endereço:

Telefone:

3 - Identificação da Empresa Proponente

Nome:

Endereço:

Telefone:

4 - Características do Produto

4.1. Componentes do produto:

4.2. Composição centesimal do produto:

Carboidratos:

Proteínas:

Lipídios:

VCT:

5 - Embalagem:

5.1. Primária - Descrição da Embalagem:

Peso Líquido

5.2. Secundária - Descrição da Embalagem:

Peso Líquido

5.3. Condições de Armazenagem:

Empilhamento Máximo:

6 - Responsável Técnico pela fabricação do produto:

Nome:

Profissão:

Conselho Regional

nº. inscrição:

Cargo:

Assinatura:

h

20 QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2018



AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais, torna público que realizará licitações nas modalidades de Registro de Preços, Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, sob os números: RP 372/2017 - SMED, contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva. Abertura: 17h do dia 01/02/2018; RP 374/2017 - SMED, aquisição de gêneros alimentícios - pão e bolo. Abertura: 14h do dia 30/01/18; RP 399/2017 - SMS, aquisição de medicamentos. Abertura: 13h do dia 01/02/2018; RP 384/2017 - SMS, aquisição de medicamentos. Abertura: 16h do dia 01/02/2018; RP 10/2017 - SMED, transporte escolar. Abertura: 14h do dia 31/01/2018; PE 375/2017 - SAS, aquisição de câmara fria de congelamento. Abertura: 15h do dia 01/02/2018; PE 407/2017 - SAS, aquisição de hortifrutigranjeiros. Abertura: 14h do dia 01/02/2018. Os editais encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br. Outras informações poderão ser obtidas na GCG sito à Rua General Osório 918, ou através do telefone/fax nº (53) 3921.6048 ou 3921.6049.

Gislaine Duarte Rodrigues - Departamento de Compras Governamentais

74

75

Portal de Compras Públicas

14:59:15
Horário de Brasília

Dados do Processo

Dados publicados com sucesso!

Número: 374/2017
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Tratamento Diferenciado: Exclusivo NPE
Aplicar Cotas: Não
Equipe de Apoio: Clauda Taborda da Silva, Madeline Tais de Souza Pügla, Saulo Menna Raubach

Número do Processo Interno: 374/2017
Situação: Fechado / Publicado
Casas Decimais: Quatro Casas

Data de Publicação: 17/01/2018 14:59
Abertura das Propostas: 30/01/2018 14:00
Limite para Recebimento de Propostas: 30/01/2018 13:30

Início das Propostas: 17/01/2018 19:00
Limite para Impugnação: 26/01/2018 18:00

Edital: Ainda não baixado
Unidade de Compra: Departamento de Compras Governamentais
Município/UF: Pelotas/RS
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - pão e bolo - SHED

Órgão: Prefeitura Municipal de Pelotas
Garantia: Não

Id do Processo: 95188

Item	Descrição	Excl.	Qtde	Unid. Medida	Referência	Propostas
0001	Pão de leite, próprio para hamburguer...	Sim	2.000	KG	8,0000	0
0002	Pão de leite, próprio para hot dog, e...	Sim	21.000	KG	8,0000	0
0003	Pão massinha doce, com cobertura de f...	Sim	10.000	KG	8,6667	0

Atenção

17/01/2018

Proposta Registrada

76
51

Processo

Número: 374/2017
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: Departamento de Compras Governamentais

Número do Processo Interno: 374/2017
Abertura: 30/01/2018 - 14:00
Município: Pelotas / RS

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 30 dias.

1 - Pão de leite, próprio para hambúrguer, em unidades de 50g, conforme item 01 anexo I do edital

Quantidade: 2.000
Valor Unitário: 8,0000
Marca: MARETY

Sigla: KG
Valor Total: 16.000,0000
Fabricante: PADARIA MARETY

Detalhe: Pão de leite, próprio para hambúrguer, em unidades de 50g, sem adição de brometos. Os pães deverão ser embalados em plásticos atóxicos e selados com 10 (dez) unidades, com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 (sete) dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas, de acordo com o Anexo IV - Planilha de Endereços das Escolas. Marca do produto: Marety
Registrado em: 29/01/2018 - 10:29:06

2 - Pão de leite, próprio para hot dog, em unidades de 50g, conforme item 02 anexo I do edital

Quantidade: 22.000
Valor Unitário: 8,0000
Marca: marety

Sigla: KG
Valor Total: 176.000,0000
Fabricante: PADARIA MARETY

Detalhe: Pão de leite, próprio para Hot Dog, em unidades de 50g, sem adição de bromatos e brometos. Os pães deverão ser embalado em plásticos atóxicos e selados com 10 (dez) unidades, com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 (sete) dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas, de acordo com o Anexo IV - Planilha de Endereços das Escolas. Marca do produto: Marety
Registrado em: 19/01/2018 - 10:54:07

3 - Pão massinha doce, com cobertura de farofa doce, em unidades de 50g, conforme item 03 anexo I do edital

Quantidade: 10.000
Valor Unitário: 8,6667
Marca: MARETY

Sigla: KG
Valor Total: 86.667,0000
Fabricante: PADARIA MARETY

Detalhe: Pão massinha doce, com cobertura de farofa doce, em unidades de 50g, elaborado com farinha enriquecida com ferro e ácido fólico e sem adição de brometos e bromatos. Os pães deverão ser embalados em embalagem plástico atóxica, em pacotes com 10 (dez) unidades, contendo rótulo com: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 (sete) dias. O produto deverá ser entregue nas escolas urbanas, de acordo com o Anexo IV - Planilha de Endereços das Escolas. Marca do Produto: Marety
Registrado em: 19/01/2018 - 11:11:52

4 - Bolo Inglês, sem adição de conservantes, em unidades de 50g, conforme item 04 anexo I do edital

Quantidade: 25.000
Valor Unitário: 9,6667
Marca: MARETY

Sigla: KG
Valor Total: 241.667,5000
Fabricante: PADARIA MARETY

Detalhe: Bolo Inglês, sem adição de conservantes, em unidades de 50g, embalados individualmente, contendo rótulo com nome do produto, procedência, peso data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 (sete) dias. Acondicionados em embalagem própria para o Transporte. Marca do produto: Marety
Registrado em: 19/01/2018 - 11:15:03

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 374/2017
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: Departamento de Compras Governamentais

Número do Processo Interno: 374/2017
Abertura: 30/01/2018 - 14:00
Município: Pelotas / RS

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 360 dias.

2 - Pão de leite, próprio para hot dog, em unidades de 50g, conforme item 02 anexo I do edital

Quantidade: 22.000
Valor Unitário: 8,0000
Marca: COOPAT
Detalhe: pão de leite, próprio para hot dog

Sigla: KG
Valor Total: 176.000,0000
Fabricante: COOPAT
Registrado em: 23/01/2018 - 17:27:31

3 - Pão massinha doce, com cobertura de farofa doce, em unidades de 50g, conforme item 03 anexo I do edital

Quantidade: 10.000
Valor Unitário: 8,6000
Marca: COOPAT
Detalhe: pão massinha doce com cobertura de farofa

Sigla: KG
Valor Total: 86.000,0000
Fabricante: COOPAT
Registrado em: 23/01/2018 - 17:28:48

4 - Bolo Inglês, sem adição de conservantes, em unidades de 50g, conforme item 04 anexo I do edital

Quantidade: 25.000
Valor Unitário: 9,6000
Marca: COOPAT
Detalhe: bolo inglês, sem adição de conservantes e em unidades de 50 gramas
Registrado em: 23/01/2018 - 17:30:30

Sigla: KG
Valor Total: 240.000,0000
Fabricante: COOPAT

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 374/2017
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: Departamento de Compras Governamentais

Número do Processo Interno: 374/2017
Abertura: 30/01/2018 - 14:00
Município: Pelotas / RS

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 060 dias.

1 - Pão de leite, próprio para hambúrguer, em unidades de 50g, conforme item 01 anexo I do edital

Quantidade: 2.000
Valor Unitário: 8,0000
Marca: bandeja
Detalhe: pão de leite próprio para hambúrguer, em unidades de 50 gr sem adição de bromatos e brometos. os pães deverão ser embalados em plásticos atóxicos e selados em 10 unidades com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade, validade mínima de sete dias. o produto deverá ser entregue nas escolas urbanas de acordo com o anexo IV - planilha de endereço das escolas
Registrado em: 25/01/2018 - 15:38:48

Sigla: KG
Valor Total: 16.000,0000
Fabricante: rosane vieira bertholdi me

2 - Pão de leite, próprio para hot dog, em unidades de 50g, conforme item 02 anexo I do edital

Quantidade: 22.000
Valor Unitário: 8,0000
Marca: bandeja
Detalhe: pão de leite próprio para hot dog, em unidades de 50 gr sem adição de bromatos e brometos. os pães deverão ser embalados em plásticos atóxicos e selados em 10 unidades com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade, validade mínima de sete dias. o produto deverá ser entregue nas escolas urbanas de acordo com o anexo IV - planilha de endereço das escolas
Registrado em: 25/01/2018 - 15:38:54

Sigla: KG
Valor Total: 176.000,0000
Fabricante: rosane vieira bertholdi me

3 - Pão massinha doce, com cobertura de farofa doce, em unidades de 50g, conforme item 03 anexo I do edital

Quantidade: 10.000
Valor Unitário: 8,6600
Marca: bandeja
Detalhe: pão massinha doce com cobertura de farofa doce em unidades de 50 gr elaborado com farinha enriquecida com ferro e ácido fólico e sem adição de bromatos e brometos. os pães deverão ser embalados em embalagem atóxica em pacotes com 10 unidades contendo rótulo com: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade, validade mínima de 7 (sete) dias o produto deverá ser entregue nas escolas urbanas, de acordo com o anexo IV - planilha de endereços das escolas.
Registrado em: 25/01/2018 - 15:46:01

Sigla: KG
Valor Total: 86.600,0000
Fabricante: rosane vieira bertholdi me

4 - Bolo Inglês, sem adição de conservantes, em unidades de 50g, conforme item 04 anexo I do edital

Quantidade: 25.000
Valor Unitário: 9,6600
Marca: bandeja
Detalhe: bolo inglês, sem adição de conservantes, em unidades de 50 gr, embalados individualmente, contendo rótulo com: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade, validade mínima de 7 (sete) dias, acondicionados em embalagem própria para transporte.
Registrado em: 25/01/2018 - 15:49:24

Sigla: KG
Valor Total: 241.500,0000
Fabricante: rosane vieira bertholdi me

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 374/2017
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: Departamento de Compras Governamentais

Número do Processo Interno: 374/2017
Abertura: 30/01/2018 - 14:00
Município: Pelotas / RS

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 365 dias.

1 - Pão de leite, próprio para hamburger, em unidades de 50g, conforme item 01 anexo I do edital

Quantidade: 2.000
Valor Unitário: 7,5000
Marca: FELMANN

Sigla: KG
Valor Total: 15.000,0000
Fabricante: FELMANN

Detalhe: Pão de leite, próprio para hamburger, em unidades de 50g, sem adição de bromatos e brometos. Os pães serão embalados em plásticos atóxicos e selados com 10 (dez) unidades, com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 (sete) dias. O produto será entregue nas escolas urbanas, de acordo com o Anexo IV - Planilha de Endereços das Escolas. Conforme dados relacionados no Anexo I do Edital.
Registrado em: 28/01/2018 - 22:26:07

2 - Pão de leite, próprio para hot dog, em unidades de 50g, conforme item 02 anexo I do edital

Quantidade: 22.000
Valor Unitário: 7,5000
Marca: FELMANN

Sigla: KG
Valor Total: 165.000,0000
Fabricante: FELMANN

Detalhe: Pão de leite, próprio para Hot Dog, em unidades de 50g, sem adição de bromatos e brometos. Os pães serão embalados em plásticos atóxicos e selados com 10 (dez) unidades, com rótulo contendo: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 (sete) dias. O produto será entregue nas escolas urbanas, de acordo com o Anexo IV - Planilha de Endereços das Escolas. Conforme dados relacionados no Anexo I do Edital.
Registrado em: 28/01/2018 - 21:46:07

3 - Pão massinha doce, com cobertura de farofa doce, em unidades de 50g, conforme item 03 anexo I do edital

Quantidade: 10.000
Valor Unitário: 8,0000
Marca: FELMANN

Sigla: KG
Valor Total: 80.000,0000
Fabricante: FELMANN

Detalhe: Pão massinha doce, com cobertura de farofa doce, em unidades de 50g, elaborado com farinha enriquecida com ferro e ácido fólico e sem a adição de brometos e bromatos. Os pães serão embalados em embalagem plástico atóxica, em pacotes com 10 (dez) unidades, contendo rótulo com: nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 (sete) dias. O produto será entregue nas escolas urbanas, de acordo com o Anexo IV - Planilha de Endereços das Escolas. Conforme dados relacionados no Anexo I do Edital.
Registrado em: 28/01/2018 - 21:46:16

4 - Bolo Inglês, sem adição de conservantes, em unidades de 50g, conforme item 04 anexo I do edital

Quantidade: 25.000
Valor Unitário: 9,4000
Marca: FELMANN

Sigla: KG
Valor Total: 235.000,0000
Fabricante: FELMANN

Detalhe: Bolo Inglês, sem adição de conservantes, em unidades de 50g, embalados individualmente, contendo rótulo com nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 07 (sete) dias. Acondicionados em embalagem própria para o transporte. Conforme dados relacionados no Anexo I do Edital.
Registrado em: 28/01/2018 - 22:20:23

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Compras Governamentais <licitapelotas@gmail.com>

pedido de desclassificação de item

1 mensagem

Elisangela <elisangela.vho@terra.com.br>

30 de janeiro de 2018 14:29

Para: licitapelotas@gmail.com

boa tarde

peço a desclassificação do pão de leite p'róprio para hamburguer

PADARIA MARETY LTDA

**Animações GRATUITAS para seu e-mail – do IncrediMail!****Clique aqui!**

Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 374/2017 – SME

PROPOSTA FINANCEIRA

À Prefeitura Municipal de Pelotas,

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de aquisição de Pães, conforme preço unitário e total citado abaixo, nos termos do Edital e seus anexos.

- O prazo de validade da proposta de preços é de 12 meses corridos.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital e seus anexos.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- Razão Social: Felmann Produtos de Panificação Ltda
- CNPJ/MF: 02.514.773/0001-11
- Endereço: Rua Conde de Porto Alegre, 739
- Tel./Fax: (53) 3278.3133 E-mail: panificadorafelmann@outlook.com
- CEP: 96010-290 Bairro: Centro
- Cidade: Pelotas UF: RS
- Banco: Caixa Agência: 0495-3 c/c: 1874-8

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	R\$ Unit	R\$ Total
01	2000	Quilos	Pão de leite, próprio para hamburguer, em unidades de 50g, sem adição de bromatos e brometos. Os pães serão embalados em plásticos atóxicos e selados com 10 (dez) unidades, marca Felmann. Validade mínima de 07 (sete) dias. O produto será entregue nas escolas urbanas, de acordo com o Anexo IV – Planilha de Endereços das Escolas.	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00

Felmann



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais).

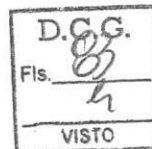
DATA DA PROPOSTA: 01/02/2018, às 15:00 horas.

Pelotas, RS, 01 de fevereiro de 2018.


Andréia Sell Herrmann
CPF: 002.314.860-81



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FELMANN PRODUTOS DE PANIFICACAO LTDA. - ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320773171-9	02.514.773/0001-11	07/04/1998	02/04/1998
Endereço Completo: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 739 - BAIRRO CENTRO CEP 96010-290 - PELOTAS/RS			
Objeto Social: FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO INDUSTRIAL, FABRICACAO DE BISCOITOS E BOLACHAS, FABRICACAO DE PRATOS PRONTOS CONGELADOS A BASE DE MASSAS E FABRICACAO DE PIZZAS PRONTAS CONGELADAS.			
Capital Social: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 0,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)		Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
002.314.860-81	ANDREIA SELL HERRMANN	xxxxxxx	R\$ 10.000,00
007.038.090-24	FELIPE FEHLBERG HERRMANN	xxxxxxx	R\$ 10.000,00
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 21/07/2015		Número: 4138476	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
SELMA FEHLBERG HERRMANN - ME	4310500060-0	43207731719	xx
Tipo Movimentação TRANSFORMACAO			
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 13 de Novembro de 2017 13:07

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170000107102 e visualize a certidão)



17/339.866-9

FELLMANN PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº 02.514.773/0001-11

NIRE nº 43207731719

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SELMA FEHLBERG HERRMANN, nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, com cédula de identidade nº 7004436478 expedida pela SSP/RS, CPF nº 336.652.300-04, com residência e domicílio na Rua Conde de Porto Alegre nº 733 – Centro na cidade de Pelotas/RS CEP 96010-290.

ANDREIA SELL HERRMANN, nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, com cédula de identidade nº 4082151376 expedida pela SJS/RS, CPF nº 002.314.860-81 com residência e domicílio na Rua Conde de Porto Alegre nº 731 – Centro na cidade de Pelotas/RS CEP 96010-290.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **FELLMANN PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA - ME**, estabelecida à Rua Conde de Porto Alegre nº 739 – Centro na cidade de Pelotas/RS CEP 96010-290, inscrita no CNPJ sob o nº **02.514.773/0001-11**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº **43207731719** em 15/01/2015, resolvem promover alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

CLAUSULA 1ª - O sócio **SELMA FEHLBERG HERRMANN**, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo por venda o total do seu capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao sócio ingressante **FELIPE FEHLBERG HERRMANN**, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, professor universitário, com cédula de identidade nº 5081499427 expedida pela SSP/RS, CPF nº 007.038.090-24, com residência e domicílio na Rua Conde de Porto Alegre nº 731 – Centro na cidade de Pelotas/RS CEP 96010-290, O sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLAUSULA 2ª – Após as alterações ocorridas, O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) representado por 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

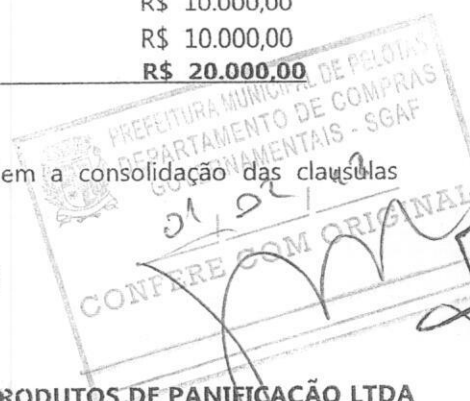
NOME	QUOTAS	VALOR
FELIPE FEHLBERG HERRMANN	10.000	R\$ 10.000,00
ANDREIA SELL HERRMANN	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Tendo em vista as alterações ocorridas, os sócios decidem a consolidação das cláusulas contratuais:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FELLMANN PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA - ME**, tendo sede a Rua Conde de Porto Alegre nº 739 – Centro na cidade de Pelotas/RS CEP 96010-290, tendo como nome fantasia a expressão “**FELLMANN**”



Selma
Andreia Sell Herrmann



Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social é:

Fabricação de produtos de Panificação Industrial; Fabricação de biscoitos e bolachas; Fabricação de Pratos prontos congelados e base de Massas e Fabricação de Pizzas prontas congeladas;

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído aos sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
FELIPE FEHLBERG HERRMANN	10.000	R\$ 10.000,00
ANDREIA SELL HERRMANN	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA

O início das atividades ocorreu em 02/04/1998 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá a sócia **ANDREIA SELL HERRMANN**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, se a autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores "ad judicium" ou "ad negotia", será exercida pelo administrador.

Parágrafo Segundo: É vedada ao administrador a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo Terceiro: O administrador em exercício terá direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

Parágrafo Quarto: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do

Selma.
Andreia Sell Herrmann

capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

Parágrafo Quinto - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial, ou total dos lucros em conta de lucros acumulados, para ulterior distribuição ou capitalização, ou pela manutenção dos prejuízos em conta de prejuízos a compensar.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios em comum acordo ficam impedidos de assinar para terceiro aval de qualquer teor, bem como, oferecer qualquer bem imóvel em garantia de negócio.

CLÁUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

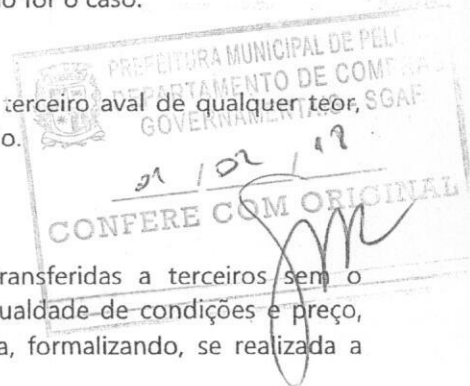
Parágrafo Único

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

CLÁUSULA NONA

Falecendo ou interditado qualquer sócio(s), a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor (ES) e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Sefoma
h
Andréia Sell Herrmann

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos termos do disposto no art. 1.085, da Lei nº 10.406/2002, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião (ou assembléia) dos sócios quotistas serem excluído da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de **Pelotas/RS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

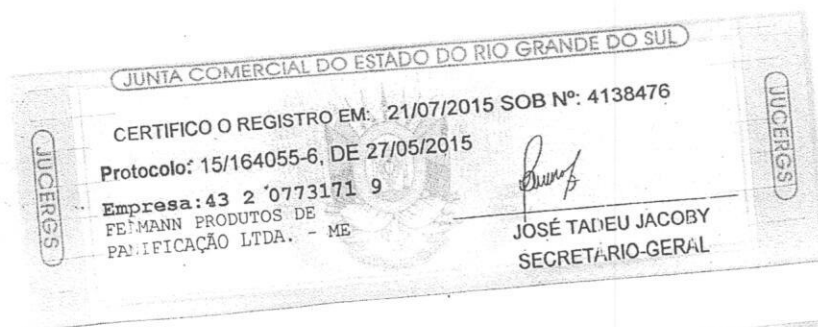
Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Pelotas/RS 24 de Abril de 2015.

Andreia Sell Herrmann
ANDREIA SELL HERRMANN

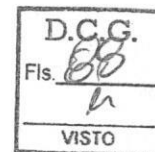
Felipe Fehlberg Herrmann
FELIPE FEHLBERG HERRMANN

Selma Fehlberg Herrmann
SELMA FEHLBERG HERRMANN





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS



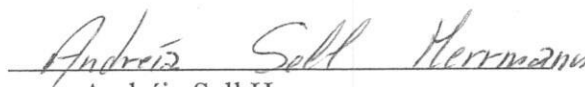
ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa Felmann Produtos de Panificação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.514.773/0001-11, sediada na Rua Conde de Porto Alegre, 739 – Pelotas/RS, por intermédio de seu representante legal, Sra Andréia Sell Herrmann, portadora da Carteira de Identidade nº 4082151376, CPF nº 002.314.860-81, declara, perante a Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; ✓
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública; ✓
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; ✓
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94; ✓
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e ✓
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos. ✓

Pelotas – RS, 01 de fevereiro de 2018.


Andréia Sell Herrmann

h

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.514.773/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/04/1998

NOME EMPRESARIAL
FELMANN PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FELMANN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas
10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CONDE DE PORTO ALEGRE

NÚMERO
739

COMPLEMENTO

CEP
96.010-290

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PELOTAS

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(53) 3227-0434

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/03/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2018 às 13:46:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/02/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: **FELMANN PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO - ME**

CNPJ Nº: **02.514.773/0001-11** ✓

Requerimento: **002100/2018**

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado não possui débito para com o Município de Pelotas, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, conforme *Lei Municipal nº 2.758, de 27 de dezembro de 1982 (Código Tributário do Município de Pelotas); Lei Municipal nº 5.145, de 25 de julho de 2005 (para débitos parcelados sob a sua vigência); Lei Municipal nº 5.147 de 25 de julho de 2005 com alterações introduzidas pelas leis nº 5.376 de 26 de setembro de 2007 e Nº 5.857 de 13 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 6.178 de 03 de dezembro de 2014, com alterações introduzidas pelas leis nº 6.195, de 26 de dezembro de 2014, e 6.295, de 04 de dezembro de 2015; Lei Municipal nº 6.202, de 19 de janeiro de 2015, com alteração introduzida pela Lei nº 6.489, de 13 de julho de 2017; Lei Municipal nº 6.309 de 30 de dezembro de 2015.*

Emissão: 23/01/2018 ✓

Validade: Noventa (90) dias.



Caroline Trennepohl dos Santos
Caroline Trennepohl dos Santos
Agente de Tributos
Matrícula: 34297



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FELMANN PRODUTOS DE PANIFICACAO LTDA. - ME
CNPJ: 02.514.773/0001-11 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

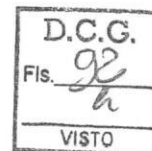
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:53:40 do dia 04/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2018. ✓

Código de controle da certidão: 9D29.41BA.F22B.01F1
Qualquer ratura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0011666627

Identificação do titular da certidão:

Nome: **FELMANN PROD DE PANIFICACAO LTDA ME**
Endereço: **RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 739**
CENTRO, PELOTAS - RS
CNPJ: **02.514.773/0001-11** ✓

Certificamos que, aos **01** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA ✓

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/4/2018. ✓

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021132480

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

h

IMPRIMIR

VOLTAR

D.C.G.
Fis. 93
VISTO

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02514773/0001-11
Razão Social: FELMANN PRODUTOS DE PANIFICACAO LTDA
Endereço: R CONDE DE PORTO ALEGRE 739 / CENTRO / PELOTAS / RS / 96010-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2018 a 14/02/2018 ✓

Certificação Número: 2018011604104780515065

Informação obtida em 01/02/2018, às 13:29:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELMANN PRODUTOS DE PANIFICACAO LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.514.773/0001-11
Certidão nº: 144074739/2018
Expedição: 01/02/2018 às 15:31:47
Validade: 30/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELMANN PRODUTOS DE PANIFICACAO LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.514.773/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária

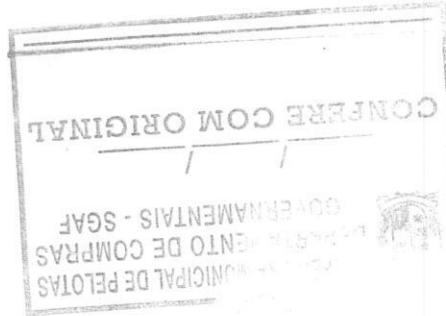
D.C.S.
Fis. 95
h
VISTO

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA		Nº 7277
Atividade INDÚSTRIA		
Complexidade Alta	CNPJ 02.514.773/0001-11 ✓	Constr.m2 109.91
Ramos de Atividade DEMAIS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS		
Firma FELMANN PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME		
Nome Fantasia FELMANN		
Endereço R. CDE PORTO ALEGRE DE, 739 - Centro		
Responsável Técnico	Profissão	Nº de registro
Detalhamento dos ramos:		Valor Pago 79.81
Observações Sujeito a Vistoria e Fiscalização		
Data da Liberação 23/01/18	Validade: 19/01/2018 ATÉ 19/01/2019 ✓	

A fixação desta licença sanitária em local visível ao consumidor é OBRIGATÓRIA

Rosemeri Ribeiro Carvalho
Rosemeri Ribeiro Carvalho
Nutricionista - CRN 3995
Matrícula: 15454
Dep. Vigilância Sanitária - SMS

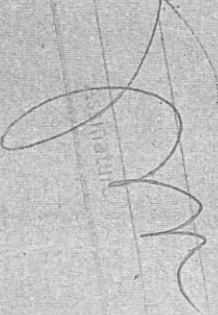
Sidnei Loureiro Junior
Sidnei Loureiro Junior
Chefe de Departamento da
Vigilância Sanitária/SMS
Matrícula: 8976
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS PREGÃO
ELETRÔNICO/RP Nº 374/2017 – SMED

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: FELMANN PRODUTOS DE
PANIFICAÇÃO LTDA

CNPJ: 02.514.773/0001-11

Secretaria Municipal de Gestão Municipal
Recebido em: 25/02/19
Horário: 

FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA ME
Assentamento Lagoa do Junco - Estrada Tapes/Arambaré
Cx postal 23 - CEP 96760 000 Tapes/RS
CNPJ 26.643.753/0001-09
Fone: (51) 9994-6162 e-mail vendas@coopat.com.br



À

PREEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2017

Item	Descrição	MARCA	Unid	QUANT	Valor unitário	Valor total
2	Pão de leite, próprio para hot dog, em und de 50 gr	COOPAT	Kg	22.000	R\$ 4,78 ✓	R\$ 105.160,00
3	Pão massinha doce, com cobertura de farofa, em und de 50 gr	COOPAT	Kg	10.000	R\$ 6,95 ✓	R\$ 69.500,00
4	Bolo inglês, und de 90 gramas	COOPAT	Kg	25.000	R\$ 6,30 ✓	R\$ 157.500,00
	Total					R\$ 332.160,00

Validade da proposta de 360 dias ✓

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que os preços oferecidos para os lotes acima, englobam todas as despesas de transportes, impostos, seguro e total responsabilidades pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto.

Tapes, 30 de janeiro de 2018

Fabio Augusto de Medeiros Lopes padaria e confeitaria ME

Fabio Augusto de Medeiros Lopes

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: BANRISUL
AGENCIA: 0419
CONTA: 06.075123.0-8

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAPES - RS

Av. Borges de Medeiros, 484 - sala 106 - Fone (51) 3672.3519 - e-mail: tabelionato.tapes@gmail.com
Titular: Bel. Cibele Terezinha Meira Medina Fraga

Reconheço a firma de FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES, por semelhança com a existente em nossos arquivos, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.

Tapes/RS, 01 de fevereiro de 2018.

Em testemunho da verdade.

Agnes Carvalho Garcia - Escrevente autorizada

Emoi: R\$ 8,80 + Selo digital: R\$ 1,40 0657.01.1700007.03812



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CLAUDIONOR BARCELLOS LOPES	(mãe) MARIA LOURDES DE MEDEIROS LOPES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/04/1974	IDENTIDADE (número) 5048592678	UF RS	CPF (número) 002.174.860-88
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) ESTRADA ASSENTAMENTO LAGOA DO JUNCO			NÚMERO 1681
COMPLEMENTO GALPAO 0026	BAIRRO / DISTRITO INTERIOR	CEP 96760000	
MUNICÍPIO TAPES	UF RS		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) ESTRADA ASSENTAMENTO LAGOA DO JUNCO			NÚMERO 1681
COMPLEMENTO GALPAO: 0026;	BAIRRO / DISTRITO INTERIOR	CEP 96760000	
MUNICÍPIO TAPES	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@auditoriasoma.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1091102 Atividades secundárias 4637104	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA EM PRODUÇÃO PRÓPRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA			
DATA DA ASSINATURA 06/10/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 SOB Nº 16/316245-0	
Tiago Zarif Severo nº 3092763		Protocolo: 16/316245-0, DE 30/11/2016	
FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA		CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL	

RS1201600821489

RSP1600390393

RS92078469

00000217486088

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/316245-0, referente à empresa FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA, NIRE 4310937727-9, foi deferido e arquivado sob o nº 43109377279, em 01/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br> informe o nº do protocolo e sua chave de segurança ZLYXH. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 05/12/2016 às 11: por Cleverton Signor - Secretário Geral.

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/12/2016 SOB Nº: 43109377279
Protocolo: 16/316245-0, DE 30/11/2016

FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA

CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

16/316245-0

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE

30 NOV 2016



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	080			INSCRIÇÃO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

TAPES - RS

Local

Nome: FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES

Telefone de Contato: (51) 3479-2718

Assinatura:

TABELIONATO

6 Outubro 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

USE CK

☐ NÃO

☐ NÃO

Processo em Ordem

À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

R:32 075 469

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) _____ Código da Natureza Jurídica **2135** N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio _____

 Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul


16/316244-1

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

30 NOV 2016

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

TAPES - RS
Local

6 Outubro 2016
Data

Nome: **FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES**
Telefone de Contato: **(51) 3479-2718**
Assinatura: 



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM ☐ NÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2016 SOB Nº: 4370678
Protocolo: 16/316244-1, DE 30/11/2016
Empresa: 43 1 0937727 9
FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL

Processo em Ordem À decisão
Data _____
Responsável _____

Data _____ Responsável _____ Data _____ Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

01/12/16 Data **Trigo Zarif Severo** Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

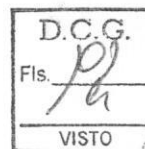
2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

h

Fale co
o Simp

Busca

Simples
ServiçosSimei
Serviços

Início Voltar

A+

CNPJ : 26.643.753/0001-09 ✓

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA - ME****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018** ✓Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)

ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

O Empresário, FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA estabelecido na (o) ESTRADA ASSENTAMENTO LAGOA DO JUNCO, 1681, GALPAO: 0026,, bairro INTERIOR, TAPES, RS CEP: 96.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

TAPES - RS, 6 DE OUTUBRO DE 2016.



FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAPES - RS
Rua Felicidade D. Afonso, 805 Sl 1C - Fone (51) 3672.3519 - e-mail: tabelionato.tapes@gmail.com
Titular: Bel. Cibele Terezinha Meira Medina Fraga

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.
Tapes/RS, 28 de novembro de 2016.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Aline Graboski Siqueira Borges, Secretária autorizada
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 0657.01.1600012.04745

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2016 SOB Nº: 4370678
Protocolo: 16/316244-1, DE 30/11/2016

Empresa: 43 1 0937727 9
FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS
LOPES PADARIA E CONFEITARIA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201600821489

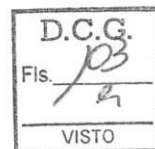
FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA ME

CNPJ 26.643.753/0001-09

Assentamento Lagoa do Junco – Tapes/RS – CEP 96760-000

Cx postal 23 – e-mail: vendas@coopat.com.br

Fone: (51) 9994-6162



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2017 – SMED

DECLARAÇÃO

A empresa FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.643.753/0001-09, sediada no Assentamento Lagoa do Junco, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5048592678, CPF nº 002174 860 – 88, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; ✓
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública; ✓
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outromotivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; ✓
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94; ✓
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e ✓
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos. ✓

Tapes – (RS), 30 de janeiro de 2018.

Fabio Augusto de Medeiros Lopes

RG: 5048592678

CPF: 002 174 860 88

h

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.643.753/0001-09 MATRIZ	✓	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
		DATA DE ABERTURA 01/12/2016
NOME EMPRESARIAL FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO EST ASSENTAMENTO LAGOA DO JUNCO	NÚMERO 1681	COMPLEMENTO GALPAO0026
CEP 96.760-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO TAPES
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 9505-3115
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/01/2018 às 10:45:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Rua Coronel Pacheco, 198 - Fone/Fax: 51. 3672- 5200 - Cx. Postal: 018
CEP: 96.760-000 - e-mail: tributacao@tapes.rs.gov.br
Home-page: www.tapes.rs.gov.br



CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº 17
CONTRIBUINTE: FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA - ME
ENDEREÇO DA EMPRESA: ASSENTAMENTO LAGOA DO JUNCO 1681 GALPÃO 0026
C.N.P.J: 26.643.753/0001-09 ✓
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12220

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NÃO CONSTAM, NESTA DATA, PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS, DA INSCRIÇÃO ACIMA IDENTIFICADA. ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR NOVENTA DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

TAPES, EM 12/01/2018 ✓

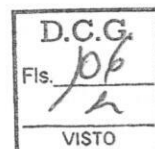
ESCRITURÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES
Andréia Oliveira
Agente Administrativo
Matricula nº 2878-9

CHEFE DA SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tapes
Neusa M. K. Hiller
Chefe do Setor Tributação
Matricula: 0144-9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA - ME
CNPJ: 26.643.753/0001-09 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

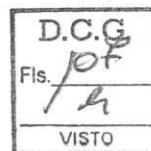
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:04 do dia 09/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2018. ✓

Código de controle da certidão: **AF67.DA83.101B.6A08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0011582582

Identificação do titular da certidão:

Nome: **FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PAD E CONF ME**
Endereço: **ASS LAGOA DO JUNCO, 1681, GALPAO 26**
TAPES - RS
CNPJ: **26.643.753/0001-09** ✓

Certificamos que, aos **09** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA ✓

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/3/2018. ✓

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021036708

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

h



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 26643753/0001-09**Razão Social:** FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA**Endereço:** EST ASSENT LAGOA DO JUNCO / INTERIOR / TAPES / RS /
96760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2018 a 12/02/2018 ✓**Certificação Número:** 2018011407440420106885

Informação obtida em 30/01/2018, às 18:00:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.643.753/0001-09

Certidão nº: 142843749/2018

Expedição: 09/01/2018, às 09:53:32

Validade: 07/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA - M**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.643.753/0001-09**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

D.C.G.
Fls. <u>110</u>
VISTO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA ME, CNPJ 26643753000109, Endereço - ASSENTAMENTO LAGOA DO JUNCO.

9 de Janeiro de 2018, às 10:55:10 ✓

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **da1a399e3cd59e3eb43067eb1c61eebc**

h

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA
CNPJ 02.609.254/0001-37
ASSENTAMENTO LAGOA DO JUNCO, CX POSTAL 23, CEP 96760000
FONE: (51)99994-6162 e-mail: vendas@coopat.com.br



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA ME, CNPJ 26.643.753/0001-09, com sede no município de Tapes/RS no Assentamento Lagoa do Junco s/n, CEP 96760 000, é parceiro, cliente e também fornecedora da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA, situada no Assentamento Lagoa do Junco no município de Tapes/RS, fornecendo serviços e produtos para atividades produtivas e de vendas de arroz e panifícios.

Atestamos que o fornecimento é executado **satisfatoriamente**, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tapes, 31 de janeiro de 2018

Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de Tapes Ltda


COOPAT
CNPJ 02.609.254/0001-37

h

000002

**SUS RS**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**ALVARÁ DE LICENÇA**

PERÍODO DE VALIDADE

07/03/2017 A 07/03/2018 ✓

CÓD. ESTABELECIMENTO

941260/7

RAZÃO SOCIAL

COOP.PROD.AGROP.ASSENT.TAPES LTDA.

ENDEREÇO

RUA ESTRADA LAGOA JUNCO , S/N
TAPES ASSENTAMENTO LAGOA JUNCO
96760-000 TAPES RS

RAMOS DE ATIVIDADE

INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO
INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CONFEITARIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ÓRGÃO EMISSOR (DRS)

SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
RUA DOS ANDRADAS, 1137
90020-015 PORTO ALEGRE RS

OBSERVAÇÕES

EMIT.EM 07/03/2017 POR A.S.O.

PROCERGS-AL102B





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES
SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

A SECRETARIA DA FAZENDA, nos termos do que estabelece o CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, e CÓDIGO DE POSTURA, concede licença de localização a:

CUCM	NOME OU RAZÃO SOCIAL		
12220	ÁREA 150	FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA	
ASSENTAMENTO LAGOA DO JUNCO		LOCALIZAÇÃO	DISTRITO 01
		1681 GALPÃO 0026	
RAMO DE ATIVIDADE			
Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com produção própria Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO VÁLIDO POR 01 ANO PARA APRESENTAÇÃO DO APPCI			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF / CNPJ	INÍCIO DA ATIVIDADE	PROCESSO LOTAÇÃO
140/0053592	26.643.753/0001-09	30/05/2017	196/2017

O Alvará deverá ficar exposto no local da atividade.
Em caso de qualquer alteração ou baixa, este Alvará
deverá ser devolvido À SEÇÃO TRIBUTAÇÃO.

Tapes, 30/05/2017

Eduardo Oliveira dos Santos
Agente Administrativo
Matrícula 2429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES
Gabriela Bayer Fagundes
Fiscal Municipal
Matrícula 3798-2

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAPES - RS
Av. Borges de Medeiros, 484 - sala 106 - Fone (51) 3672.3519 - e-mail: tabelionato.tapes@gmail.com
Títular: Bel. Cibele Terezinha Meira Medina Fraga

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o ORIGINAL a mim apresentado. Dou fé.
Tapes, 01 de fevereiro de 2018.
Agnês Carvalho Garcia - Escrevente autorizada
Emol: R\$ 4,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0657/01.1700007.03814

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GENERAL OSÓRIO, 918, CENTRO - PELOTAS

PREGÃO ELETRÔNICO/RP nº 374/2017 - SMED

EMPRESA: FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFETARIA ME.

CNPJ: 26.643.753/0001-09

RECEBIMOS

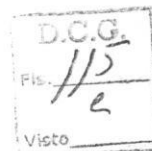
01/03/2018

13.51

José da Silva

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Pelotas
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira
Departamento de Compras Governamentais



Registro de Preços Eletrônico nº 374/2017

Às 14:00 do dia 30/01/2018, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios - pão e bolo - SMED. Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
17/01/2018 14:59	17/01/2018 19:00	26/01/2018 18:00	30/01/2018 13:30	30/01/2018 14:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Observações
0001	Pão de Leite, Próprio Para Hamburger, Em Unidades de 50g, Conforme Item 01 Anexo I do Edital	8,0000	2.000 KG	
0002	Pão de Leite, Próprio Para Hot Dog, Em Unidades de 50g, Conforme Item 02 Anexo I do Edital	8,0000	22.000 KG	
3	Pão Massinha Doce, Com Cobertura de Farofa Doce, Em Unidades de 50g, Conforme Item 03 Anexo I do Edital	8,6667	10.000 KG	
	Bolo Inglês, Sem Adição de Conservantes, Em Unidades de 50g, Conforme Item 04 Anexo I do Edital	9,6667	25.000 KG	

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/01/2018	EditalRp374

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	Pão de leite, próprio para hamburger, em unidades de 50g, conforme item 01 anexo I do edital	Felmann Produtos de Panificação Ltda - ME	FELMANN	FELMANN	4,9900	9.980,0000
0002	Pão de leite, próprio para hot dog, em unidades de 50g, conforme item 02 anexo I do edital	FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA - ME	COOPAT	COOPAT	4,7800	105.160,0000
0003	Pão massinha doce, com cobertura de farofa doce, em unidades de 50g, conforme item 03 anexo I do edital	FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA - ME	COOPAT	COOPAT	6,9500	69.500,0000
0004	Bolo Inglês, sem adição de conservantes, em unidades de 50g, conforme item 04 anexo I do edital	FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA - ME	COOPAT	COOPAT	6,3000	157.500,0000

Propostas Enviadas

0001 - Pão de leite, próprio para hamburger, em unidades de 50g, conforme item 01 anexo I do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Rosane Vieira Bertholdi	94.460.839/0001-56	25/01/2018 - 15:38:48	bandejao	8,0000	Sim
Felmann Produtos de Panificação Ltda - ME	02.514.773/0001-11	28/01/2018 - 22:26:07	FELMANN	7,5000	Sim
PADARIA MARETY LTDA	91.196.675/0001-03	29/01/2018 - 10:29:06	MARETY	8,0000	Sim

0002 - Pão de leite, próprio para hot dog, em unidades de 50g, conforme item 02 anexo I do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
PADARIA MARETY LTDA	91.196.675/0001-03	19/01/2018 - 10:54:07	marety	8,0000	Sim
FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA - ME	26.643.753/0001-09	23/01/2018 - 17:27:31	COOPAT	8,0000	Sim
Rosane Vieira Bertholdi	94.460.839/0001-56	25/01/2018 - 15:38:54	bandejao	8,0000	Sim
Felmann Produtos de Panificação Ltda - ME	02.514.773/0001-11	28/01/2018 - 21:46:07	FELMANN	7,5000	Sim

0003 - Pão massinha doce, com cobertura de farofa doce, em unidades de 50g, conforme item 03 anexo I do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
PADARIA MARETY LTDA	91.196.675/0001-03	19/01/2018 - 11:11:52	MARETY	8,6667	Sim
FABIO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES PADARIA E CONFEITARIA - ME	26.643.753/0001-09	23/01/2018 - 17:28:48	COOPAT	8,6000	Sim
Rosane Vieira Bertholdi	94.460.839/0001-56	25/01/2018 - 15:46:01	bandejao	8,6600	Sim
Felmann Produtos de Panificação Ltda - ME	02.514.773/0001-11	28/01/2018 - 21:46:16	FELMANN	8,0000	Sim



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Memorando: 029268/2017

Pelotas, 09 de fevereiro de 2018.

A/C

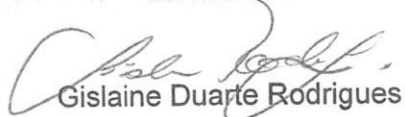
Sr. Artur Fernando Corrêa

Secretário Municipal de Educação e Desporto

Encaminhamos o presente para análise das AMOSTRAS conforme itens 11.4 e 11.5 do edital.

Sem mais,

Atenciosamente


Gislaine Duarte Rodrigues

Chefe do Departamento de Compras Governamentais



PREFEITURA
DE PELOTAS
Educação e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Com o objetivo de garantir o bom nível de qualidade dos gêneros a serem adquiridos para a Alimentação Escolar, a equipe de análise sensorial do Departamento de Alimentação Escolar, realizou análise da documentação e análise sensorial do produto abaixo, conforme o estabelecido no Registro de Preços Eletrônico nº 374/2017

Razão Social (Empresa): Felmann Produtos de Panificação Ltda -Me

Nome fantasia: --

CNPJ: 02.514.773/0001-11

Data do teste: 22/02/2018

Local do teste: Departamento de Alimentação Escolar do Município de Pelotas, situada à rua Professor Doutor Araújo, 1782, Centro, Pelotas

Produto testado	Marca	Percentual de avaliações "dentro" dos padrões sensoriais	Documentação/amostra
Pão de leite, próprio para Hamburger	FELMANN	--	--

Observações:

Fornecedor não apresentou a documentação do produto.

Por meio das análises acima descritas a nutricionista responsável técnica e a equipe de análise sensorial consideram que o produto Pão de leite, próprio para Hamburger deste fornecedor está INAPTO a ser adquirido pelo Departamento de Alimentação Escolar do município de Pelotas, por não atender a documentação necessária e as características básicas determinadas pela equipe de análise sensorial.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones, some with the word "MUN." written below.

Equipe de análise sensorial:

Sereia Amarel
(Mat. 37432-0)
(assinatura)

Angela Lima de Oliveira
(assinatura)

Angela Lima de Oliveira
Nutricionista - CRN2 1220
Mat. 20678-4
SMED-PELOTAS/RS

Kely Miller
(assinatura)

Juliana Macedo Gonçalves
Nutricionista - CRN2 9345
Mat. 36637-0
SMED - Pelotas/RS
(assinatura)

Beatriz Cabreira Dias
Assessora Especial de
Secretário
SMED - PELOTAS/RS

(assinatura)

Marize Lenar Aguiar Levien
Nutricionista
CRN2 4905 - Mat. 26799
SMED - PELOTAS/RS
(assinatura)

Denise Soares Franco
Nutricionista - CRN2 8272
Mat. 26814-3
SMED-PELOTAS/RS

Denise S. Franco
(assinatura)

Silvia de Oliveira Borba
Nutricionista - CRN2 6671
Mat. 36278-0
SMED - Pelotas/RS

(assinatura)

Claudia Schank Oliveira
Nutricionista - CRN2 4585
Matrícula: 30298-0
(assinatura)/RS

Maria Cristina C. Ramires
Técnica Responsável
CRN2 4197 - Mat. 15476
SMED - PELOTAS/RS
(assinatura)

Maria Cristina C. Ramires
Técnica Responsável
CRN2 4197 - Mat. 15476
SMED - PELOTAS/RS

(assinatura e carimbo da nutricionista responsável técnica)

Pelotas, 22 de fevereiro de 2018.



PREFEITURA
DE PELOTAS

Educação e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Com o objetivo de garantir o bom nível de qualidade dos gêneros a serem adquiridos para a Alimentação Escolar, a equipe de análise sensorial do Departamento de Alimentação Escolar, realizou análise da documentação e análise sensorial dos produtos abaixo, conforme o estabelecido no Registro de Preços Eletrônico nº 374/2017

Razão Social (Empresa): Fabio Augusto de Medeiros Lopes Padaria e Confeitaria - ME

Nome fantasia: --

CNPJ: 26.643.753/0001-09

Data do teste: 22/02/2018

Local do teste: Departamento de Alimentação Escolar do Município de Pelotas, situada à rua Professor Doutor Araújo, 1782, Centro, Pelotas

Produto testado	Marca	Percentual de avaliações "dentro" dos padrões sensoriais	Documentação/amostra
Pão de leite, próprio para Hot Dog	COOPAT	100%	OK
Pão massinha doce, com cobertura de farofa doce	COOPAT	100%	OK
Bolo inglês, sem adição de conservantes	COOPAT	100%	OK

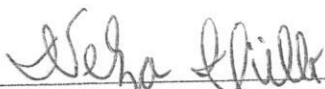
Observações:

Por meio das análises acima descritas a nutricionista responsável técnica e a equipe de análise sensorial consideram que o(s) produto(s) Pão de leite; Pão massinha doce e Bolo inglês COOPAT deste fornecedor estão APTOS a serem adquiridos pelo Departamento de Alimentação Escolar do município de Pelotas, por atenderem a documentação necessária e as características básicas determinadas pela equipe de análise sensorial.

[Handwritten signatures and initials]

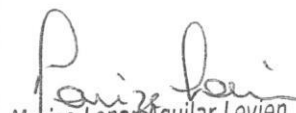
Equipe de análise sensorial:

Angela Lima
Nutricionista - CRN
Mat. 20670
SMED-PELOTAS/RS


(assinatura)


(assinatura)

Silvia de Oliveira Borba
Nutricionista - CRN2 6678
Mat. 36278-0
SMED - Pelotas/RS

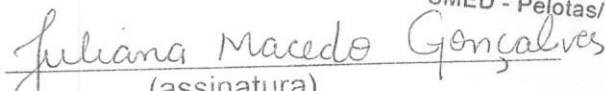

Marize Lenar Aguiar Levien
Nutricionista
CRN2 4905 - Mat. 26799
SMED - PELOTAS/RS


(assinatura)

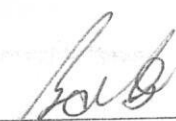
(assinatura)

Sheila Amaral
(Mat. 37432-0)
(assinatura)

Juliana Macedo Gonçalves
Nutricionista - CRN2 9343
Mat. 36637-0
SMED - Pelotas/RS


(assinatura)

Beatriz Cabreira Dias
Assessora Especial de
Secretário
SMED - PELOTAS/RS

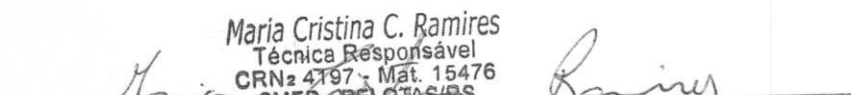

(assinatura)

Denise Soares Franco
Nutricionista - CRN2 8272
Mat. 26814-3
SMED-PELOTAS/RS


(assinatura)


Claudia Schank Oliveira
Nutricionista - CRN2 4585
Matricula: 30298-0
SMED - Pelotas/RS
(assinatura)

Maria Cristina C. Ramires
Técnica Responsável
CRN2 4197 - Mat. 15476
SMED - PELOTAS/RS
(assinatura)


Maria Cristina C. Ramires
Técnica Responsável
CRN2 4197 - Mat. 15476
SMED - PELOTAS/RS
(assinatura e carimbo da nutricionista responsável técnica)

Pelotas, 22 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANÁLISE TÉCNICA NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PE: 374/2017

Item: 01

Reprovado – Fornecedor não apresentou a documentação.

Item: 02

Aprovado

Item: 03

Aprovado

Item: 04

Aprovado


Beatriz Cabreira Dias
Assessora Especial de
Secretário
SMED - PELOTAS/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Pelotas, 14 de março de 2018.

Ao Compras – SGAF

Encaminhamos o devido processo, com a análise da amostra

Atenciosamente,



Beatriz Cabreira Dias

Departamento de Alimentação Escolar